

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Conglomerado **CAIXA** e dos Fundos por ela administrados ou operacionalizados e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e com as normas internacionais de relatórios financeiros (*International Financial Reporting Standards* - IFRS) e de outros serviços correlatos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, com emissão de pareceres e/ou relatórios, devendo ser considerado o perfil, a complexidade, as normas legais específicas aplicáveis e a diversidade do portfólio e atividades do Conglomerado.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CAIXA** os serviços objeto do presente Termo de Referência, que se consubstanciam em:

BLOCO A – Auditoria Contábil

1.2.1 **Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da CAIXA, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) - Referências A1, A2, A3, A4**

1.2.1.1 Relatório conclusivo de auditoria, expressando a opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis consolidadas trimestrais da **CAIXA**, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis Consolidadas e respectivas Notas Explicativas), elaboradas de acordo com as normas internacionais IFRS (consolidado) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), em conjunto com a observância das disposições normativas, regulamentares e contábeis aplicáveis expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e demais órgãos legalmente habilitados.

1.2.1.2 Estão incluídas no âmbito das Demonstrações Consolidadas da **CAIXA** as empresas subsidiárias Caixa Asset, Caixa Seguridade, Caixa Loterias, Caixa Cartões e Fundos de Investimentos consolidados.

1.2.1.3 Nas demonstrações contábeis intermediárias são apresentados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, dos fluxos de caixa e da mutação do patrimônio líquido do 1º e 3º trimestres.

1.2.1.4 Os serviços relativos às demonstrações e informações contábeis preparados de acordo com as normas contábeis internacionais IFRS deverão ser executados conforme as normas de auditoria de reconhecimento geral e com as aplicáveis à auditoria contábil das demonstrações contábeis de instituições financeiras, observando-se as normas editadas, mesmo durante o período de vigência deste contrato, quer pelo CMN e BCB, quer por outras entidades legalmente habilitadas.

- 1.2.2 **Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da Caixa, de acordo com as IFRS - Referências A5, A6, A7 e A8**
- 1.2.2.1 Cadernos traduzidos para o idioma inglês do conjunto de relatórios trimestrais da **CAIXA**, contendo as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas, elaborados de acordo com as normas internacionais IFRS.
- 1.2.3 **Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS - Referências A9, A10, A11 e A12**
- 1.2.3.1 Relatório conclusivo de auditoria expressando a opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis Consolidadas da **CAIXA**, semestrais e anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis Consolidadas e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com as IFRS (consolidado) expedidas pelo IASB.
- 1.2.3.2 Estão incluídas no âmbito das Demonstrações Consolidadas da **CAIXA** as empresas subsidiárias Caixa Asset, Caixa Seguridade, Caixa Loterias, Caixa Cartões e Fundos de Investimentos consolidados.
- 1.2.3.3 Nas demonstrações contábeis dos semestres encerrados em 30 de junho são apresentados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, dos fluxos de caixa e da mutação do patrimônio líquido do 1º semestre.
- 1.2.3.4 Nas demonstrações contábeis anuais, encerradas em 30 de dezembro, são apresentados o balanço patrimonial, as demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, dos fluxos de caixa e da mutação do patrimônio do 2º semestre.
- 1.2.3.5 Os serviços relativos às demonstrações e informações contábeis preparados de acordo com as IFRS (consolidado) deverão ser executados conforme as normas de auditoria de reconhecimento geral e com as aplicáveis à auditoria contábil das demonstrações contábeis de instituições financeiras, observando-se as normas editadas, mesmo durante o período de vigência deste contrato, pelo CMN, BCB, e outras entidades legalmente habilitadas.
- 1.2.4 **Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, de acordo com as normas internacionais IFRS - Referências A13, A14, A15, A16**
- 1.2.4.1 Cadernos traduzidos para o idioma inglês do conjunto de relatórios semestrais e anuais da **CAIXA**, contendo as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e relatórios, elaborados de acordo com as IFRS (consolidado).
- 1.2.5 **Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) IFRS - Relatório circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) - Referências A17, A18, A19 e A20**
- 1.2.5.1 Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) referente ao processo de elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais preparadas de acordo com as IFRS estabelecidas pela *International Federation*

of Accountants (IFAC), do *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) e do IASB, contemplando a avaliação da adequação e da efetividade do sistema de controles internos relevantes ao reporte contábil nesse referencial, em conformidade com a regulamentação prudencial aplicável às instituições financeiras e com as normas profissionais de auditoria.

1.2.5.2 O RCCI IFRS deverá ser emitido considerando, no que couber, a Resolução BCB nº 130, de 20/08/2021, a Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, e demais normativos aplicáveis, devendo contemplar, no mínimo:

- I. avaliação da qualidade, adequação e efetividade do sistema de controles internos relacionados ao processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas em IFRS, incluindo controles operacionais, contábeis, gerenciais e controles gerais de tecnologia da informação, observadas a natureza, a complexidade e os riscos das operações;
- II. Síntese do processo de avaliação dos controles internos relevantes que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis IFRS ou na governança do processo de reporte financeiro;
- III. Identificação e evidenciação das deficiências relevantes de controles internos, inclusive aquelas relacionadas a sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, classificadas conforme sua relevância;
- IV. Evidenciação de descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis IFRS ou nas operações da instituição.

1.2.6 **Relatório de revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias da CAIXA, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado) - Referências A21, A22, A23 e A24**

1.2.6.1 Relatório conclusivo de auditoria expressando a opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis trimestrais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado) expedidas pelo CMN, BCB, CVM, CFC, Ibracon e outros legalmente habilitados, como resultado do seu trabalho de auditoria das demonstrações contábeis e respectivas subsidiárias para as datas-bases intermediárias de 2027 e 2028 (31/03 e 30/09).

1.2.7 **Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Intermediárias CAIXA e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes - Referências A25, A26, A27 e A28**

1.2.7.1 Cadernos traduzidos para o idioma inglês do conjunto de relatórios trimestrais da **CAIXA**, contendo as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas, além do Relatório de Revisão.

1.2.8 **Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado) - Referências A29, A30, A31 e A32**

- 1.2.8.1 Relatório conclusivo de auditoria expressando a opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis consolidadas **CAIXA**, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado), em conformidade com a regulamentação emanada do CMN – Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução CMN nº 4.818/2020 -, do BCB – Resolução BCB nº 2/2020 – e do CFC, CVM, Ibracon e outros legalmente habilitados, para as datas-bases de 2027 e 2028 (30/06 e 31/12).
- 1.2.9 **Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, semestrais e anuais; e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes conforme práticas contábeis adotadas no Brasil - Referências A33, A34, A35 e A36**
- 1.2.9.1 Cadernos traduzidos para o inglês do conjunto de relatórios da CAIXA contendo as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas e do Relatório de Revisão, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 1.2.10 **RCCI - Relatórios circunstanciados sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil - Referências A37, A38, A39 e A40**
- 1.2.10.1 Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI), emitido semestralmente, referente ao processo de elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais preparadas conforme as Práticas Contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), contemplando a avaliação da qualidade, adequação e efetividade do sistema de controles internos relevantes ao reporte contábil nesse referencial, em conformidade com as normas emitidas pelo BCB, CMN e demais normativos aplicáveis.
- 1.2.10.2 Deverá ser emitido considerando os dispositivos da Resolução BCB nº 130, de 20/08/2021, da Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, devendo contemplar, no mínimo:
- I. Avaliação da qualidade, adequação e efetividade do sistema de controles internos relacionados ao processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas conforme as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, incluindo controles operacionais, contábeis, gerenciais, controles gerais de tecnologia da informação e sistemas de gerenciamento de riscos;
 - II. Síntese do processo de avaliação dos controles internos relevantes que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis, na governança ou nas operações da instituição;
 - III. Identificação e evidenciação das deficiências relevantes de controles internos;
 - IV. Evidenciação de descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição auditada.

BLOCO B – Procedimentos Previamente Acordados

- 1.2.11 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO) no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa**

**Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) – Rio Grande do Sul
- Referências B1 e B2**

- 1.2.11.1 Relatório anual sobre a regularidade das operações de crédito concedidas no âmbito do Pronaf e do Pronamp garantidas pelo FGO, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo, contemplando testes em 100% das operações garantidas ou em amostra definida em cada item de verificação, o que for menor, observando os critérios previstos no Manual de Procedimentos Operacionais do FGO Pronaf/Pronamp.
- 1.2.12 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Desenrola Brasil, garantidas pelo FGO - Referências B3 e B4**
- 1.2.12.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira garantida e do legado do Programa Desenrola Brasil, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e com o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FGO Desenrola Brasil contemplando, conforme aplicável ao exercício auditado, as verificações relativas a solicitações de honra, recuperação de valores honrados, renegociação pós-honra, leilão de operações honradas, risco das operações de crédito e demais procedimentos previstos no referido Manual.
- 1.2.12.2 As contratações realizadas no âmbito do Programa Desenrola Brasil compreenderam o período de 09/10/2023 a 20/05/2024.
- 1.2.12.3 Embora o Manual de Procedimentos Operacionais do FGO Desenrola Brasil preveja, no Item 7.1, a auditoria das contratações ocorridas no exercício, a partir do relatório referente ao exercício de 2025 não haverá auditoria específica de contratações, tendo em vista que o período de contratação do Programa já se encerrou e que tais operações foram objeto de exame nos relatórios de auditoria dos exercícios anteriores. Permanecerá, contudo, a obrigatoriedade de emissão de parecer da auditoria externa sobre os demais itens previstos no Item 7 do MPO.
- 1.2.13 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO Pronampe, com recursos próprios e recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur) - Referências B5 e B6**
- 1.2.13.1 Relatório anual sobre regularidade da carteira de operações de crédito garantidas pelo FGO Pronampe, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.14 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), contratadas com recursos próprios, recursos de terceiros e recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - Referências B7 e B8**

- 1.2.14.1 Relatório anual sobre a regularidade das operações de crédito garantidas com recursos próprios, de terceiros e com repasses do BNDES pelo FGI PEAC, com relação à contratação, solicitações de honra de garantia e recuperação de crédito, a ser executado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.14.2 Os procedimentos de auditoria deverão verificar se as informações fornecidas pelo agente financeiro ao Administrador do FGI PEAC para uma determinada operação estão em conformidade com o que consta no respectivo instrumento de crédito e sistemas internos do agente financeiro.
- 1.2.15 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo (Procred 360), contratadas com recursos próprios e com recursos do Fungetur - Referências B9 e B10**
- 1.2.15.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito garantidas pelo FGO Procred 360, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400, com o Estatuto e o Regulamento do Fundo, e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.16 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com garantia do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM) - Referências B11 e B12**
- 1.2.16.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito garantidas pelo FGM, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.17 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe) - Referências B13 e B14**
- 1.2.17.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito garantidas pelo Fampe, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.18 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Reforma Casa Brasil, garantidas pelo Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab) - Referências B15 e B16**
- 1.2.18.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas do produto Reforma Casa Brasil garantidas pelo FGHab, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400, o Estatuto do Fundo e conforme critérios definidos no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo.
- 1.2.19 **Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas**

com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Referências B17, B18, B19 e B20

Relatório semestral sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas com recursos do FCO, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo e no Contrato Administrativo nº 01/2024 firmado entre a CAIXA e o FCO.

1.2.20 Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Referências B21, B22, B23 e B24

1.2.20.1 Relatório semestral sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas com recursos do FNO, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400, conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo, na Portaria nº 2.498, de 12 de julho de 2024 e no Contrato Administrativo nº 01/2024 firmado entre a **CAIXA** e o FNO.

1.2.20.2 A auditoria deverá emitir relatório aplicando testes em 100% das operações ou em amostra com 100 operações, o que for menor.

2. A auditoria deverá confirmar se as operações contratadas com recursos do Repasse FNO estão em conformidade com a legislação aplicável e com as disposições regulamentares do FNO quanto à observância dos seguintes pontos:

Rol de mínimo atividades Auditoria Independente PNMPO	
Assunto	Atividade
Movimentações	checar / validar o recebimento dos recursos na Instituição Operadora
	checar / validar a composição analítica de liberações ao mutuário
	checar / validar saldo de operações*
	checar / validar a remuneração calculada e paga
	checar / validar a composição analítica das amortizações.
Cadastro	Checar se não há restrições de crédito no momento da contratação
	Checar a comprovação de enquadramento no público elegível (porte, atividade etc..)
Local	Garantir que área beneficiada é elegível (vedada Terras indígenas, Reservas etc..)
Instrumento Contratual	Checar instrumento contratual
	conferir juros/taxas e multas conforme legislação
Observar as Diretrizes FNO	Livre de trabalho escravo
	Livre de crimes ambientais
	outras vedações FNO
Demonstra alcance de aplicação	número de empregos criados
	número de família beneficiadas
	cidades alcançadas

**considerando o principal da dívida, assim como as adições e deduções das receitas e despesas.*

1.2.21 Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo - Referências B25 e B26

Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas com recursos do FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.

1.2.22 Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Novo Desenrola Brasil garantidas pelo FGO - Referências B27 e B28

1.2.22.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas do produto Crédito **CAIXA** Novo Desenrola Brasil garantidas pelo FGO, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do FGO Novo Desenrola Brasil.

1.2.23 Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do Fungetur - Referências B29 e B30

Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas com a garantia do Fungetur, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.

1.2.24 Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do FGO Solidário Calamidade - Referências B31 e B32

1.2.24.1 Relatório anual sobre a regularidade da carteira de operações de crédito contratadas com a garantia do FGO Solidário Calamidade, elaborado em conformidade com a NBC TSC 4400 e conforme critérios definidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo.

BLOCO C – Auditoria de Fundos

1.2.25 FCVS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) - Referências C1 e C2

1.2.25.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCVS, elaborado conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público (NBCs TSP), bem como as que vierem a ser editadas durante a vigência do presente contrato, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade, normas contábeis expedidas pelo CMN, BCB, CFC, CVM e Ibracon.

1.2.26 FCVS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCVS - Referências C3 e C4

1.2.26.1 Relatórios circunstanciados anuais, elaborados conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público (NBCs TSP), bem como as que vierem a ser editadas durante a vigência do presente contrato, versando

sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.

- 1.2.26.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial (FCVS), dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.

- 1.2.27 **FGM - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM) - Referências C5 e C6**

- 1.2.27.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGM, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade, e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

- 1.2.28 **FGM - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGM - Referências C7 e C8**

- 1.2.28.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FGM aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.

- 1.2.28.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.

- 1.2.29 **FGM - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C9 e C10**

- 1.2.29.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGM.
- 1.2.29.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

- 1.2.30 **FGCN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN) - Referências C11 e C12**
 - 1.2.30.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGCN, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.31 **FGCN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGCN - Referências C13 e C14**
 - 1.2.31.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FGCN aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
 - 1.2.31.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.32 **FGCN - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C15 e C16**
 - 1.2.32.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGCN.
 - 1.2.32.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.33 **FDS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) - Referências C17 e C18**
 - 1.2.33.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDS, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.34 **FDS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDS - Referências C19 e C20**

- 1.2.34.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FDS aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.34.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial (FDS), dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.35 **FDS - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C21 e C22**
- 1.2.35.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FDS.
- 1.2.35.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.36 **FAR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) - Referências C23 e C24**
- 1.2.36.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FAR, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.37 **FAR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FAR - Referências C25 e C26**
- 1.2.37.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FAR aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.

- 1.2.37.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.38 **FAR - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C27 e C28**
- 1.2.38.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FAR.
- 1.2.38.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.39 **FGHAB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHAB) - Referências C29 e C30**
- 1.2.39.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis dos FGHAB, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.40 **FGHAB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGHAB - Referências C31 e C3**
- 1.2.40.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FGHAB aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.40.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.41 **FGHAB - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C33 e C34**

- 1.2.41.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGHab.
- 1.2.41.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.42 **Fungep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada (Fungep) - Referências C35 e C36**
- 1.2.42.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fungep, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.43 **Fungep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fungep - Referências C37 e C38**
- 1.2.43.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do Fungep aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.43.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.44 **Fungep - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C39 e C40**
- 1.2.44.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo Fungep.

- 1.2.44.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.45 **FG-FIES - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES) - Referências C41 e C42**
- 1.2.45.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FG-FIES, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.46 **FG-FIES - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FG-FIES - Referências C43 e C44**
- 1.2.46.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FG-FIES aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.46.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial (FG-FIES), dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.47 **FG-FIES - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C45 e C46**
- 1.2.47.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FG-FIES.
- 1.2.47.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.48 **FEP - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP) - Referências C47 e C48**

- 1.2.48.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FEP, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.49 **FEP - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FEP - Referências C49 e C50**
- 1.2.49.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FEP aos princípios fundamentais de contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.49.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.50 **FEP - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C51 e C52**
- 1.2.50.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FEP.
- 1.2.50.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.51 **FCA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação Ambiental (FCA) - Referências C53 e C54**
- 1.2.51.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis dos Fundos administrados ou operacionalizados pela **CAIXA**, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.52 **FCA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCA - Referências C55 e C56**

- 1.2.52.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FCA aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível e incluir a análise dos cálculos da Taxa de Administração (TA), Prêmio por Performance (PrP) e Taxa de Execução (TE).
- 1.2.52.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.53 **FCA - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C57 e C58**
- 1.2.53.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FCA.
- 1.2.53.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.54 **FGeduc - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGeduc) - Referências C59 e C60**
- 1.2.54.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do FGeduc, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.54.2 Os serviços relativos às demonstrações e informações contábeis preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil deverão ser executados de acordo com as normas de auditoria de reconhecimento geral e com as aplicáveis à auditoria contábil das demonstrações contábeis de instituições não financeiras, observando-se as normas editadas, mesmo durante o período de vigência deste contrato, quer pelo CMN, BCB, CFC, CVM, quer por outras entidades legalmente habilitadas.
- 1.2.55 **FGeduc - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGeduc - Referências C61 e C62**

- 1.2.55.1 Relatórios circunstanciados anuais, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a adequação das Demonstrações Contábeis do FGeduc aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.
- 1.2.55.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.
- 1.2.56 **FGeduc - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C63 e C64**
- 1.2.56.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGeduc.
- 1.2.56.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.57 **FDPVAT – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT) - Referências C65, C66, C67 e C68**
- 1.2.57.1 Parecer semestral sobre o exame do conjunto de relatórios das Demonstrações Contábeis do FDPVAT elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como as que vierem a ser editadas durante a vigência do presente contrato.
- 1.2.57.2 As demonstrações contábeis compreendem, minimamente, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado (do Período ou do Exercício), a Demonstração de Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas e, se cabível, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Resultado Abrangente e deverão ser elaboradas com base nas práticas contábeis específicas.
- 1.2.57.3 As provisões a serem contabilizadas são matemáticas, conforme NT GECVS 14/2026, de 19 fevereiro de 2026.
- 1.2.57.4 O serviço acima somente será executado mediante solicitação formal do **CONTRATANTE**.

1.2.58 FDPVAT – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDPVAT - Referências C69, C70, C71 e C72

1.2.58.1 Relatório circunstanciado semestral do FDPVAT, elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como as que vierem a ser editadas durante a vigência do presente contrato.

1.2.58.2 As demonstrações contábeis compreendem, minimamente, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado (do Período ou do Exercício), a Demonstração de Fluxo de Caixa, as Notas Explicativas e, se cabível, a Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Resultado Abrangente e deverão ser elaboradas com base nas práticas contábeis específicas.

1.2.58.3 As provisões a serem contabilizadas são matemáticas, conforme NT GECVS 14/2026, de 19 fevereiro de 2026.

1.2.58.4 O serviço acima somente será executado mediante solicitação formal do **CONTRATANTE**.

1.2.59 Fipem - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (Fipem) – Referências C73 e C74

1.2.59.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fipem, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.60 Fipem - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fipem - Referências C75 e C76

1.2.60.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fipem, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.61 Fipem - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C77 e C78

1.2.61.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo Fipem.

1.2.61.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

- 1.2.62 **FGPSB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas de Serviços de Saneamento Básico do Município de Macaé (FGPSB) - Referências C79 e C80**
- 1.2.62.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGPSB, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.63 **FGPSB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGPSB - Referências C81 e C82**
- 1.2.63.1 Relatório Circunstanciado anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGPSB, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.64 **FGPSB - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C83 e C84**
- 1.2.64.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGPSB.
- 1.2.64.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.65 **Firece - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (Firece) - Referências C85 e C86**
- 1.2.65.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Firece, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil ou explicitado em seu estatuto.
- 1.2.66 **Firece - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Firece - Referências C87 e C88**
- 1.2.66.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Firece, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil ou explicitado em seu estatuto.

1.2.67 Firece - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C89 e C90

1.2.67.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo Firece.

1.2.67.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

1.2.68 Fundo Social – Parecer sobre a Gestão Operacional dos Recursos do Fundo Social (MPV nº 1.291/2025) - Referências C91 e C92

1.2.68.1 Parecer anual sobre a Gestão Operacional dos Recursos do Fundo Social (MPV nº 1.291/2025) relativos às operações de crédito do funding a agentes financeiros realizadas com recursos do Fundo, bem como a manutenção da evolução dos contratos e acompanhamento da prestação de contas junto ao Fundo Social.

1.2.68.2 O parecer deve englobar as operações realizadas com recursos do Fundo Social, objeto dos contratos Administrativos assinados entre Ministério das Cidades e **CAIXA**, e elaborada de forma a viabilizar ao poder executivo federal contabilizar com segurança e exatidão o valor correspondente aos ativos, e eventuais passivos, decorrentes dos negócios realizados pelo Gestor Operacional no âmbito do Fundo Social.

1.2.69 FGTS – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - Referências C93 e C94

1.2.69.1 Parecer anual dos auditores independentes sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do FGTS contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis, e respectivas Notas Explicativas), expressando a opinião sobre a sua adequação aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Conselho Federal de Contabilidade.

1.2.69.2 Os serviços relativos às demonstrações e informações contábeis preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil deverão ser executados de acordo com as normas de auditoria de reconhecimento geral e com as aplicáveis à auditoria contábil das demonstrações contábeis de instituições não financeiras, observando-se as normas editadas, mesmo durante o período de vigência deste contrato, pelo CMN, BCB, CFC, CVM ou por outras entidades legalmente habilitadas.

1.2.70 FGTS – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGTS - Referências C95 e C96

1.2.70.1 Relatórios circunstanciados anuais, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as que vierem a ser editadas durante a

vigência do presente contrato, versando sobre a avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, procedimentos operacionais e contábeis, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos adicionados da legislação aplicável a Fundos no que for compatível.

1.2.70.2 Revisão quando ocorrer a contratação de cálculo atuarial, dos estudos e trabalhos elaborados pelo atuário responsável técnico nos aspectos relevantes de acordo com os princípios atuariais e normas vigentes e se estão refletidos adequadamente nas demonstrações financeiras.

1.2.71 **FGTS - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C97 e C98**

1.2.71.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGTS.

1.2.71.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

1.2.72 **FCARN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensações Ambientais do Estado do Rio Grande do Norte (FCARN) - Referências C99 e C100**

1.2.72.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCARN, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.73 **FCARN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCARN - Referências C101 e C102**

1.2.73.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCARN, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.74 **FCARN - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C103 e C104**

1.2.74.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executados de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período

de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FCARN.

- 1.2.74.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

1.2.75 **FGC3P - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Crédito para Parcerias Público-Privadas (FGC3P) - Referências C105 e C106**

- 1.2.75.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGC3P, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.76 **FGC3P - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGC3P - Referências C107 e C108**

- 1.2.76.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGC3P, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.77 **FGC3P - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C109 e C110**

- 1.2.77.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGC3P.

- 1.2.77.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

1.2.78 **FGDA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Gestão e Desenvolvimento de Ativos Imobiliários (FGDA) - Referências C111 e C112**

- 1.2.78.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGDA, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

- 1.2.79 **FGDA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGDA - Referências C113 e C114**
- 1.2.79.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGDA, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.80 **FGDA - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C115 e C116**
- 1.2.80.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGDA.
- 1.2.80.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.81 **FGR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Rentabilidade (FGR) - Referências C117 e C118**
- 1.2.81.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGR, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.82 **FGR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGR - Referências C119 e C120**
- 1.2.82.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGR, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.83 **FGR - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C121 e 122**
- 1.2.83.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGR.

- 1.2.83.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.84 **Funarep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Nacional da Reciclagem Popular (Funarep) - Referências C123 e C124**
- 1.2.84.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Funarep, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.85 **Funarep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Funarep - Referências C125 e C126**
- 1.2.85.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Funarep, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.86 **Funarep - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C127 e C128**
- 1.2.86.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima, executado de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo CFC e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo Funarep.
- 1.2.86.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.87 **FDICN - Parecer sobre as operações de crédito do *funding* a agentes financeiros realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN) - Referências C129 e C130**
- 1.2.87.1 Parecer anual sobre as operações realizadas com recursos do FDICN, objeto dos contratos administrativos assinados entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a **CAIXA**, elaborado de forma a viabilizar ao poder executivo contabilizar com segurança e exatidão o valor correspondente aos ativos, e eventuais passivos, decorrentes dos negócios realizados pelo Gestor Operacional.
- 1.2.88 **FTA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos em Transporte Aquaviário (FTA) - Referências C131 e C132**

- 1.2.88.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FTA, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.89 **FTA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FTA - Referências C133 e C134**
- 1.2.89.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FTA, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.90 **FTA - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C135 e C136**
- 1.2.90.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima. Os serviços relativos ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima deverão ser executados de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo Fundo Garantidor de Investimentos em Transporte Aquaviário.
- 1.2.90.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.
- 1.2.91 **FGI em Economia Sustentável - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI) em Economia Sustentável - Referências C137 e C138**
- 1.2.91.1 Parecer anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGI em Economia Sustentável, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.
- 1.2.92 **FGI em Economia Sustentável - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGI em Economia Sustentável - Referências C139 e C140**
- 1.2.92.1 Relatório anual sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGI em Economia Sustentável, contendo o conjunto de relatórios (Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas), elaborado de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e práticas contábeis adotadas para a entidade, mencionada em sua respectiva Demonstração Financeira.

1.2.93 FGI em Economia Sustentável - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima - Referências C141 e C142

1.2.93.1 Relatório anual de asseguração relativo ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima. Os serviços relativos ao exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima deverão ser executados de acordo com as normas profissionais de asseguração vigentes, em especial a NBC TAS 5000, observando-se, inclusive, as normas editadas ou atualizadas durante o período de vigência do contrato pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais entidades legalmente habilitadas, assegurando a confiabilidade, a transparência, a comparabilidade e a qualidade das informações divulgadas pelo FGI em Economia Sustentável.

1.2.93.2 Sem prejuízo da observância obrigatória das Normas Contábeis Brasileiras, o auditor poderá considerar, de forma complementar, referenciais internacionais amplamente aceitos, quando aplicável, para fins de entendimento do contexto, boas práticas e comparabilidade das divulgações.

BLOCO D – Serviços Correlatos

1.2.94 Relatório de asseguração razoável do Relatório do Conglomerado Prudencial, preparado conforme regulamentação específica do CMN e BCB - Referências D1, D2, D3 e D4

1.2.94.1 Relatório semestral dos auditores independentes sobre o exame do Relatório do Conglomerado Prudencial, contendo o conjunto de demonstrativos e informações preparadas de acordo com as regulamentações específicas do CMN e BCB.

1.2.95 Relatório de asseguração razoável do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa - Referências D5 e D6

1.2.95.1 Relatórios conclusivos anuais quanto à fidedignidade do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa elaborados conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil em conformidade com a regulamentação emanada do CMN – Resoluções CMN nº 4.818/2020 e nº 5.185; do BCB – Resolução BCB nº 2/2020 -; do CFC; do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) e nas normas internacionais de divulgação de sustentabilidade emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (ISSB), observando-se também as novas normas emitidas durante o período de vigência deste contrato.

1.2.96 Tradução para o inglês do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e respectivos relatórios - Referências D7 e D8

1.2.96.1 Conjunto de relatórios da CAIXA traduzidos para o idioma inglês contendo o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e respectivos relatórios anexos, elaborados conforme regulamentação específica do CMN, BCB, CFC, CBPS e ISSB.

1.2.97 **RCCI - Relatórios circunstanciados sobre informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa - Referências D9 e D10**

1.2.97.1 Relatório anual de asseguração independente do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado **CAIXA**, em bases individual e consolidada, referente aos períodos anuais, elaborado pela Administração como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com a regulamentação aplicável, nos termos da NBC TO 3000.

1.2.97.2 Os trabalhos de asseguração deverão ser conduzidos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.818/2020, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.185/2024, com os normativos emanados pelo BCB e com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade – CBPS nº 01 (Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade) e nº 02 (Divulgações Relacionadas ao Clima), correlatos às normas internacionais IFRS S1 e IFRS S2, emitidas pelo ISSB, observadas as normas profissionais aplicáveis à prestação de serviços de asseguração independente.

1.2.97.3 Os trabalhos deverão contemplar, no mínimo:

- I. Compreensão e avaliação da estrutura de governança relacionada à gestão de riscos e oportunidades de sustentabilidade, inclusive climáticos, no âmbito do Conglomerado **CAIXA**;
- II. Avaliação dos processos e controles internos associados à identificação, mensuração, consolidação e divulgação das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade;
- III. Verificação da consistência, integridade e coerência das informações divulgadas, considerando a materialidade financeira, a integração com as demonstrações financeiras e o alinhamento com estratégias, métricas e metas divulgadas;
- IV. Identificação e evidenciação de deficiências relevantes relacionadas aos processos e controles do reporte de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade;
- V. Evidenciação de descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes sobre as informações financeiras relacionadas à sustentabilidade ou sobre as operações da instituição.

1.2.97.4 Como resultado dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá emitir Relatório de Asseguração Independente, em nível de asseguração razoável, sobre o Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado **CAIXA**, bem como comunicações formais à Administração e à Governança, quando aplicável.

1.2.98 **Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECD - Escrituração Contábil Digital - Referências D11 e D12**

- 1.2.98.1 Elaboração de relatório detalhado, com periodicidade anual, emitindo posicionamento quanto à regularidade dos arquivos e conteúdos informados no SPED - ECD, contemplando:
- I. Classificação das informações prestadas nos arquivos conforme tabelas externas do SPED.
 - II. Conformidade das informações prestadas em relação aos saldos e demais informações constantes nas demonstrações financeiras, balancetes, relatórios operacionais de controle e aos demais documentos que suportam todas as informações prestadas nas obrigações entregues à RFB referentes ao SPED - ECD.
- 1.2.98.2 Elaborar Relatório de Aplicação de Procedimentos Previamente Acordados em relação ao Termo de Verificação em caso de substituição de ECD.
- 1.2.99 **Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECF - Escrituração Contábil Fiscal - Referências D13 e D14**
- 1.2.99.1 Elaboração de relatório detalhado, com periodicidade anual. A Auditoria deverá analisar as informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, incluído, quanto as bases de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), inclusive, o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) e Livro de Apuração da Contribuição Social (LACS), partes "A" e "B".
- 1.2.99.2 A análise deverá considerar a classificação das subcontas ECF quanto sua conformidade com as tabelas e códigos do SPED ECF, sejam quanto às adições e/ou exclusões para as instituições financeiras, suas atualizações e modificações permanentemente realizadas pela RFB, tendo como instrumento base o operacional de construção da base de apuração do Pasep e da Cofins da CAIXA.
- 1.2.99.3 As tabelas e códigos do SPED ECF, que devem ser utilizadas para a análise de compliance, são as divulgadas e publicadas na rede de internet oficial da RFB, atualmente acessada pelo link: <http://sped.rfb.gov.br/>.
- 1.2.99.4 A análise deve apontar e/ou sugerir observância e/ou eventual revisão da codificação, erros ou omissões nas classificações das informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, incluído, quanto as bases de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), inclusive, o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR) e Livro de Apuração da Contribuição Social (LACS), partes "A" e "B", por meio de emissão de relatório, com apresentação de justificativa fundamentada.
- 1.2.100 **Emissão de Cartas Conforto em relação à oferta de títulos para investidores Americanos - Referências D15 e D16**
- 1.2.100.1 Emissão de Cartas Conforto sob a rule 144A do *Securities Act de 1933* dos Estados Unidos da América, editada pela *U.S Securities and Exchange Commission* (SEC), e para *non-US persons sob a Regulation S* editada pela SEC, para emissão de Títulos no Mercado Internacional, as quais devem ser elaboradas no idioma inglês e:

- Conter a manifestação acerca da consistência das informações financeiras constantes no prospecto de oferta, *Offering Memorandum*, relativas aos 3 últimos balanços financeiros da **CAIXA**;
- Conter a respectiva produção do *New Subpart 1.400 of Regulation S-K*, cuja confecção deverá contar com o auxílio e revisão por parte dos auditores independentes;
- Ser de 3 tipos: uma para ativos 144A, uma para ativos Reg S e uma *Bringdown Comfort Letter*;
- Ser enviadas por meio eletrônico, ao endereço eletrônico da unidade gestora solicitante do serviço.

1.2.100.2 As cartas deverão atender às normas internacionais que disciplinam a emissão de cartas conforto e ser enviadas à **CAIXA** em até 24 horas da última reunião de validação.

1.2.100.3 Os serviços serão considerados concluídos com a aprovação dos documentos pela **CAIXA**.

1.2.101 **Procedimentos em relação aos saldos de exercícios sociais findos em anos anteriores à emissão de Carta Conforto, auditados por outras empresas de auditoria independente - Referências D17 e D18**

1.2.101.1 As Cartas Conforto para emissão de Títulos no Mercado Internacional devem conter a manifestação acerca da consistência das informações financeiras constantes no prospecto de oferta, *Offering Memorandum*, relativas aos 3 últimos balanços financeiros da CAIXA e dos últimos 9 meses encerrados, comparado com o mesmo período do ano anterior, bem como a respectiva produção do *New Subpart 1.400 of Regulation S-K*, cuja confecção deverá contar com o auxílio e revisão por parte dos auditores independentes.

1.2.101.2 Tais providências estão em conformidade ao AUC-920, parágrafos 65 a 71 para emissão das cartas de conforto a serem emitidas em relação à oferta de títulos para investidores Americanos sob a rule 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América e para *non-US persons* sob a *Regulation S* editadas pela *U.S SEC*.

1.3 Os relatórios e pareceres contratados devem ser emitidos de acordo com a legislação vigente e as alterações legais e regulamentares que vierem a ser editadas durante a vigência do presente contrato, sendo que tais alterações não implicarão em majoração dos valores contratados.

1.4 Se for constatada a necessidade de outros serviços afins e/ou correlatos que, por disposição legal ou regulamentar, e/ou por interesse da **CONTRATANTE**, esta ou suas subsidiárias necessitem realizar, inclusive para atendimento a entidades do Governo Federal, CMN, BCB, CVM, Fundos e Programas Especiais, para prestação de informações a seus acionistas, entidades nacionais e internacionais, tais trabalhos serão objeto de expansão deste contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o parágrafo primeiro do Art. 81 da Lei 13.303/2016.

2 **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, após o exame das demonstrações contábeis das entidades, os seguintes documentos, cujos prazos de entrega à **CONTRATANTE** e datas-bases a que se referem constam do subitem 6.1 deste documento:
- a) Relatório de auditoria, expressando sua opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a cada entidade e de acordo com as normas internacionais de contabilidade da IFRS, inclusive quanto à adequação ao padrão contábil definido pelo CMN e pelo BCB.
 - b) Relatório de avaliação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos, que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da instituição auditada, evidenciando as deficiências identificadas.
 - c) Relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações da **CONTRATANTE** (Resolução CMN nº 4.910/2021).
- 2.1.1. A **CONTRATADA** deverá observar, na prestação de seus serviços, as normas e os procedimentos de auditoria estabelecidos pelo CMN, pelo BCB e, no que não for conflitante com estes, as normas e os procedimentos de auditoria determinados pela CVM, pelo CFC e pelo Ibracon.
- 2.1.2. Os relatórios devem ser elaborados considerando o mesmo período e a mesma data-base das demonstrações financeiras a que se referirem.
- 2.1.3. Os relatórios de que trata o item “2.1 a”, relativos às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, semestrais e anuais, das instituições mencionadas no art. 8º da Resolução CMN nº 4.910/21, devem conter a comunicação dos principais assuntos de auditoria.
- 2.1.4. Nas demonstrações financeiras intermediárias fica facultada a substituição do relatório do auditor independente de que trata o item “2.1 a” pelo relatório de revisão limitada do auditor independente.
- 2.1.5. Os relatórios deverão ser emitidos em versão eletrônica destinada à publicação ou divulgação, sendo disponibilizados à **CONTRATANTE** em arquivo PDF com assinatura eletrônica dos responsáveis técnicos e, quando solicitado, também em arquivo PDF contendo as assinaturas manuscritas dos responsáveis técnicos e em formato editável Word (.docx). Todas as versões deverão apresentar conteúdo idêntico, diferenciando-se apenas quanto ao formato do arquivo e à modalidade de assinatura adotada.
- 2.1.6. Os relatórios mencionados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** alíneas “b” e “c” devem ser emitidos até 45 dias após a data da divulgação ou publicação das demonstrações individuais e consolidadas, semestrais e anuais, objeto da auditoria independente, nos termos do artigo 35 da Resolução BCB nº 130/2021, ressalvadas as situações previstas em regulamentação específica emanada do CMN e do BCB.

2.1.7. Os relatórios deverão evidenciar as deficiências identificadas, as respectivas recomendações de aprimoramento e a avaliação da efetividade dos controles internos, devendo ser estruturados de forma clara, objetiva e orientada à tomada de decisão pelas instâncias de governança, divididos em três partes (A, B e C) e precedidas de Sumário Executivo.

2.1.7.1. Sumário Executivo, destinado à Alta Administração e às instâncias de governança, contemplando, no mínimo:

- Avaliação geral da efetividade do sistema de controles internos;
- Principais deficiências identificadas;
- Riscos mais relevantes (com priorização dos apontamentos críticos);
- Apontamentos classificados como críticos;
- Conclusão da **CONTRATADA** quanto ao nível de confiança nos controles internos.

2.1.7.2. O relatório deverá explicitar, de forma clara e objetiva:

- O escopo dos trabalhos realizados;
- Os critérios adotados (normativos, políticas internas, referenciais técnicos);
- A metodologia aplicada, incluindo testes realizados, critérios de amostragem, limitações e premissas adotadas.

2.1.7.3. Parte “A”: descrição dos principais aspectos observados, inclusive relativos à estrutura dos controles internos, com base nos componentes do modelo COSO, contemplando:

- Ambiente de controle;
- Avaliação de riscos;
- Atividades de controle;
- Informação e comunicação;
- Monitoramento.

2.1.7.3.1. A Parte “A” deverá conter, adicionalmente:

- Avaliação do nível de maturidade dos controles internos;
- Identificação de fragilidades relevantes;
- Conclusão explícita quanto ao nível de efetividade do sistema de controles internos.

2.1.7.4. Parte “B”: assuntos e observações identificados no decorrer das auditorias das demonstrações contábeis do semestre em referência, agrupados por áreas temáticas e individualmente apresentados da seguinte forma:

- Título do apontamento;
- Critério: normativo, política ou referência aplicável;
- Condição: situação encontrada;
- Causa: identificação da causa raiz da deficiência;
- Efeito/risco: descrição dos impactos potenciais (financeiro, operacional, regulatório ou reputacional);
- Descrição da recomendação;
- Classificação de criticidade;

- Comentários da Administração: manifestação das áreas gestoras da **CONTRATANTE**, responsáveis pelo atendimento às recomendações;
- Comentários da **CONTRATADA**: manifestação da **CONTRATADA** sobre eventual discordância da área gestora em relação à recomendação, caso seja mantida a recomendação no relatório;
- Prazo para implementação;
- Plano de ação associado, quando aplicável;
- Informações acerca de tipos de teste, materialidade, exames e comprovações, bem como de identificação de amostragem e população.

2.1.7.5. A classificação da criticidade dos apontamentos deverá observar metodologia estruturada e uniforme, baseada em matriz de risco, considerando, no mínimo:

- Impacto potencial;
- Probabilidade de ocorrência;
- Recorrência;
- Influência sobre as demonstrações contábeis, capital regulatório ou governança.

2.1.7.6. Parte “C”: assuntos e observações contidos em relatórios de semestres anteriores e pendentes de solução, apresentados individualmente da seguinte forma:

- Código numérico e enunciado: informar o “número do apontamento”, que corresponde ao número do registro no sistema de acompanhamento da **CONTRATANTE** e o título do apontamento;
- Situação encontrada;
- Texto do apontamento e recomendação;
- Data da emissão do apontamento;
- Responsável: unidade responsável pelo apontamento;
- Data-base considerada para emissão do apontamento;
- Prazo inicialmente previsto para implementação;
- Quantidade de prorrogações, se for o caso;
- Quantidade de recorrências;
- Situação do apontamento.

2.1.7.7. Se a recomendação estiver em situação “Vencida”, informar:

- Justificativa do responsável;
- Novo prazo previsto para implementação;
- Avaliação da criticidade da não implementação e seus impactos.

2.1.7.8. A **CONTRATADA** deverá assegurar consistência entre os achados do RCCI e os demais relatórios emitidos no âmbito do contrato.

2.1.7.9. As recomendações de aprimoramento contidas nos relatórios citados no item 2.1 deverão ser acompanhadas e certificadas pela **CONTRATADA**, mediante emissão de relatório semestral específico – Relatório de Certificação de Recomendações, com relação a todas as recomendações ainda não certificadas.

2.1.7.9.1. O Relatório de Certificação de Recomendações deverá conter as seguintes informações:

- Sumário: listando as recomendações que tiveram sua situação alterada no relatório semestral atual em relação ao relatório semestral anterior, com as seguintes informações: “número da recomendação”, “Situação Anterior”, “Situação Atual”, “Data da Implementação” e Data da Certificação”, se for o caso;
- Descrição do apontamento e da recomendação;
- Identificação do trabalho/relatório em que a recomendação foi apontada (nome do relatório, data-base, nome do gestor) e, se a recomendação foi apontada em relatórios de outras datas-bases, indicando-as;
- Manifestação do gestor;
- Situação atual da recomendação, classificando-a em: “Certificada”; “A Certificar”; “Vincenda” ou “Vencida”. Neste último caso, informar se existem pendências por parte do gestor, para recomendação “Vencida”;
- Data da última avaliação do objeto da recomendação.

2.1.7.10. No âmbito do Relatório de Certificação de Recomendações, as recomendações deverão ser classificadas, no mínimo, nas seguintes situações:

I – “Certificada”: quando verificada a implementação da ação corretiva e a mitigação do risco identificado.

II – “A Certificar”: quando a ação tiver sido informada como implementada pela área responsável, mas estiver pendente de validação pela **CONTRATADA**.

III – “Vincenda”: quando o prazo para implementação estiver em curso, sem atraso.

IV – “Vencida”: quando ultrapassado o prazo estabelecido sem implementação ou sem evidência suficiente de conclusão.

2.1.7.10.1. A certificação deverá ser realizada no prazo máximo de 60 dias a contar da data da comunicação da implementação da ação pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

2.1.7.10.2. A certificação deverá ocorrer, inclusive, para recomendações pendentes de certificação emitidas em exercícios anteriores por auditoria externa.

2.1.7.10.3. O Relatório de Certificação de Recomendações não representará custos adicionais à **CONTRATANTE**, por se tratar de consolidação de informações já registradas nos relatórios das alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.

2.2. **DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

2.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da **CONTRATANTE** e de suas subsidiárias, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas legais ou internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de materiais ou mão-de-obra. Em contraposição, a **CONTRATANTE** se obriga a conceder à **CONTRATADA** as facilidades normais requeridas, físicas e

de atendimento para a prestação de serviços dessa natureza e que se façam necessárias para o andamento dos trabalhos.

- 2.2.2. A **CONTRATADA** deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, a disponibilidade de equipe técnica mínima necessária à adequada execução dos serviços, em conformidade com os perfis, quantidades e qualificações exigidos neste Termo de Referência, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos.
- 2.2.3. A **CONTRATADA** obriga-se a participar de reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria (COAUD), no mínimo uma vez a cada trimestre, ou sempre que convidada, em data, local e horário estabelecidos pelo Presidente do Comitê, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.910/2021.
- 2.2.4. A **CONTRATADA** obriga-se a participar de reuniões da Alta Administração (Conselhos de Administração, Diretor e Fiscal) sempre que convidada e apresentar sumário executivo com os pontos críticos ou apontamentos relevantes identificados no relatório pautado para a reunião, em data, local e horário estabelecidos pela **CAIXA**.
- 2.2.5. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar semestralmente à **CONTRATANTE** carta informando os serviços prestados ao Conglomerado **CAIXA** contratados separadamente do objeto do presente documento, com a respectiva remuneração recebida, bem como declaração formal com os motivos pelos quais, em seu entendimento, a prestação dos referidos serviços não afeta a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.
- 2.2.6. A **CONTRATADA** obriga-se a elaborar e manter adequadamente documentada sua política de independência, a qual ficará à disposição do BCB, bem como a encaminhá-la, anualmente, ao Comitê de Auditoria (COAUD), juntamente com carta que ateste sua independência, com cópia à caixa postal GEOCF05, evidenciando, além das situações previstas na Resolução nº 4.910/21 do CMN, outras que, a seu critério, possam afetar sua independência, assim como os procedimentos de controles internos adotados com vistas a monitorar, identificar e evitar tais ocorrências.
- 2.2.7. A **CONTRATADA** deve implementar um programa interno de controle de qualidade, segundo as diretrizes emanadas do CFC e do Ibracon, que vise garantir o pleno atendimento das normas que regem a atividade de auditoria de demonstrações contábeis e das normas emanadas da CVM.
- 2.2.8. A **CONTRATADA** deve, a cada ciclo de quatro anos, submeter-se à revisão do seu controle de qualidade, segundo as diretrizes emanadas do CFC, que deve ser realizada por outro auditor independente, também registrado na CVM.
- 2.2.9. A **CONTRATADA** deve conceder acesso ao BCB, a qualquer tempo, inclusive por meio de fornecimento de cópias impressas ou digitais, à documentação de auditoria, bem como a quaisquer outros documentos que tenham servido de base ou evidência para emissão dos relatórios previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.1, mediante solicitação formal, no âmbito das atribuições da referida Autarquia, observados os limites previstos na legislação vigente.
- 2.2.10. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar sistema informatizado de gerenciamento das demandas, conforme especificações do item 5, destinado à comunicação

entre as unidades gestoras da **CONTRATANTE** e a equipe de auditoria independente, para fins de atendimento das requisições necessárias à execução dos trabalhos de auditoria e elaboração dos relatórios correspondentes.

- 2.2.11. A **CONTRATADA** obriga-se a conservar em boa guarda pelo prazo mínimo de cinco anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM em caso de Inquérito Administrativo, toda a documentação, correspondência, papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício de suas funções, conforme Resolução CVM nº 23/2021.
- 2.2.12. A **CONTRATADA** deverá devolver, caso seja fornecido pela **CONTRATANTE**, os crachás confeccionados para o acesso às dependências da **CAIXA** de seus empregados quando do afastamento ou desligamento dos mesmos, bem como no fim da vigência do contrato.

3 FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 Os relatórios e pareceres deverão ser inicialmente apresentados em versão preliminar (minuta), para fins de análise e discussão com os gestores das áreas auditadas, conforme fluxo operacional previamente estabelecido entre as partes.
- 3.2 Os relatórios conclusivos deverão ser entregues à **CONTRATANTE** conforme periodicidades e prazos estabelecidos por cada gestor, conforme detalhamento constante do subitem 6.1 - Periodicidade e prazos de entrega de pareceres e relatórios.
- 3.3 Todos os relatórios (minuta ou versão final) emitidos pela **CONTRATADA** para atender ao objeto deste contrato deverão ser encaminhados em meio eletrônico às unidades gestoras, com cópia à caixa postal GEOCF05, gestora operacional do contrato, observados os prazos definidos neste termo de referência. Quando necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, deverá ser emitida versão física.
- 3.4 O encaminhamento exclusivo à unidade gestora, sem a devida ciência do gestor operacional do contrato, não será considerado como entrega válida para fins de contagem de prazos para verificação de atraso e/ou aplicação das penalidades previstas nos indicadores do acordo de nível de serviço previstos no Quadro 1 - Acordo de Nível de Serviço, constante do item 4.2.
- 3.5 A entrega dos documentos somente será considerada válida para fins de aceite e contagem de prazo quando observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
- I. Envio ao gestor operacional do contrato e à unidade demandante;
 - II. Observância da forma de entrega definida neste Termo de Referência;
 - III. Integridade do arquivo e da assinatura eletrônica aplicável;
 - IV. Correspondência entre o entregável e a referência contratual respectiva.
- 3.6 Os relatórios, pareceres e demais documentos produzidos no âmbito do presente contrato poderão ser assinados digitalmente mediante utilização de certificados no padrão ICP-Brasil e outras soluções de assinatura eletrônica reconhecidas e amplamente utilizadas no mercado, tais como plataformas do tipo *DocuSign*, desde que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- I. Assegurem a autenticidade, integridade e não repúdio dos documentos assinados;
- II. Possibilitem a identificação inequívoca dos signatários;
- III. Disponham de trilhas de auditoria verificáveis, contendo registro das etapas do processo de assinatura.

- 3.7 A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovações adicionais da validade jurídica e segurança da solução de assinatura eletrônica adotada, bem como estabelecer diretrizes complementares para sua utilização, caso necessário.
- 3.8 Os serviços executados pela **CONTRATADA** estarão sujeitos à validação e ao ateste da unidade gestora da **CONTRATANTE** solicitante do serviço, que verificará sua completude, conformidade com as especificações contratuais e adequação técnica, podendo solicitar ajustes ou complementações, quando necessário.
- 3.9 Em consonância com o planejamento do trabalho de auditoria requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à auditoria independente, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato, e anualmente, até 15 de janeiro dos exercícios correntes, Planos Anuais de Trabalho e respectivos cronogramas segregados para cada bloco de serviços, desdobrando-o em etapas mensais.
- O cronograma deverá apresentar, separadamente, as atividades relativas a cada bloco de serviços constantes deste documento:
 - ✓ Bloco A: Auditoria Contábil;
 - ✓ Bloco B: Procedimentos Previamente Acordados;
 - ✓ Bloco C: Auditoria de Fundos;
 - ✓ Bloco D: Serviços Correlatos.
 - Eventuais ajustes de cronograma deverão ser formalizados tempestivamente, com atualização do plano de execução, controle das etapas do contrato e manutenção das condições pactuadas, inclusive quanto à cobertura contratual e à adequação dos marcos de entrega.
- 3.10 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** estabelecerão um fluxo operacional, obrigando-se ao cumprimento dos prazos previstos no item 6.1, para possibilitar a tempestiva entrega dos relatórios relacionados a controles internos e de auditoria.
- 3.11 A **CONTRATADA** se compromete a analisar as respostas fornecidas pelas unidades da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, indicando, de forma fundamentada, a suficiência do atendimento ou a necessidade de complementação.
- 3.12 A **CONTRATADA** se compromete a alterar o status da demanda no sistema de gestão de demandas tão logo haja a resposta das unidades da **CONTRATANTE**.

- 3.13 A execução contratual será acompanhada de forma contínua, com abordagem preventiva e orientada à gestão de riscos, incluindo o monitoramento sistemático do cumprimento contratual pela **CONTRATADA** durante toda a vigência contratual.
- 3.14 O acompanhamento do cumprimento contratual contemplará, no mínimo:
- I. Verificação das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - II. Análise do andamento dos serviços e do cumprimento do cronograma;
 - III. Registro de ocorrências contratuais e eventuais não conformidades;
 - IV. Definição e acompanhamento de ações corretivas, quando aplicável.
- 3.15 Serão realizadas reuniões periódicas de acompanhamento da execução contratual, com registro formal das deliberações, inconsistências identificadas e definição de planos de ação.
- 3.16 A medição dos serviços será realizada com base no cumprimento dos indicadores de nível de serviço e nos entregáveis efetivamente validados, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.17 Ocorrendo atraso por parte da **CONTRATANTE** na entrega dos documentos e subsídios necessários à execução dos serviços, os prazos contratuais para entrega dos relatórios finais pela **CONTRATADA** serão automaticamente prorrogados, na mesma proporção do atraso verificado, salvo negociação em outro sentido.
- 3.18 Os atrasos injustificados da **CONTRATADA** na entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos neste contrato serão considerados como inexecução parcial dos serviços, ficando a **CONTRATADA** sujeita ao desconto previsto no Acordo de Nível de Serviço, item 4, não excluindo as sanções previstas neste contrato.
- 3.19 A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA** dos serviços objeto do presente instrumento, relevantes para o funcionamento regular das atividades bancárias, dará à **CONTRATANTE** o direito de contratar o serviço de outra empresa. A contratação, em caráter eventual, se dará até que a **CONTRATADA** retorne às atividades normais ou até que seja providenciada nova contratação, no caso de rescisão.
- 3.19.1 As despesas com a contratação eventual de que trata o item anterior serão de responsabilidade da **CONTRATADA** quando comprovadamente, esta tiver dado causa a interrupção do serviço objeto deste contrato. A critério da **CONTRATANTE**, poderá ser utilizada a garantia, no todo em parte, devendo a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelo valor que exceder a garantia contratual. Assume a **CONTRATADA**, nesse caso, a obrigação de efetuar o respectivo ressarcimento até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

4 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.1 Indicadores e Metas de Desempenho

- 4.1.1 O desempenho da **CONTRATADA** será avaliado com base em indicadores objetivos relacionados à qualidade e tempestividade dos serviços prestados e à postura profissional dos auditores.
- 4.1.2 Os indicadores de nível de serviço, as metas e as consequências aplicáveis encontram-se consolidados no Quadro 1 - Acordo de Nível de Serviço, constante deste item.
- 4.1.3 Os descumprimentos contratuais verificados no âmbito da execução dos serviços serão avaliados e tratados conforme a Matriz de Consequências constante do Quadro 2 do item 4.2, a qual estabelece a classificação das ocorrências e as medidas aplicáveis.
- 4.1.4 Os descontos decorrentes do Acordo de Nível de Serviço possuem natureza operacional e não substituem eventuais medidas formais decorrentes de descumprimento contratual, podendo coexistir quando houver fundamento para ambas as providências.
- 4.1.5 Descumprimentos contratuais de menor materialidade, quando verificados de forma reiterada, poderão ser avaliados de forma consolidada para fins de caracterização de inadimplemento relevante.
- 4.1.6 A avaliação da gravidade das ocorrências considerará a materialidade, a recorrência, a natureza da falha e o impacto sobre o cronograma, a qualidade das entregas e a execução do objeto contratual.
- 4.2 **Apuração e Aplicação dos Descontos Operacionais**
- 4.2.1 Os descontos operacionais serão calculados sobre o valor bruto do serviço, podendo ser aplicado de forma cumulativa quando não atendido mais de um indicador de nível de serviço.
- 4.2.2 Antes da aplicação de qualquer desconto operacional, a **CONTRATANTE** notificará formalmente a **CONTRATADA**, preferencialmente por meio eletrônico, acerca das inconformidades verificadas, sendo-lhe concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da situação ou apresentação de justificativas.
- 4.2.3 Decorrido o prazo estabelecido no subitem anterior sem a regularização ou apresentação de justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, os descontos serão aplicados conforme os critérios definidos nos indicadores do Quadro 1 – Acordo de Nível de Serviço.
- 4.2.4 O somatório de descontos operacionais aplicáveis para um mesmo serviço não poderá resultar em valor negativo de pagamento à **CONTRATADA**, cabendo a compensação dos valores excedentes em pagamentos subsequentes, observadas as condições contratuais.
- 4.2.5 Verificada a insuficiência do valor do pagamento para absorção integral do desconto operacional ou de valores devidos em razão do descumprimento contratual, a **CONTRATANTE** poderá adotar as providências cabíveis para recomposição do valor correspondente, inclusive mediante utilização da garantia contratual, quando aplicável.

- 4.2.6 Para fins de apuração dos indicadores e respectivos descontos operacionais serão considerados os registros formais de execução e de entrega, as evidências constantes dos sistemas de acompanhamento e de gerenciamento de demandas, os cronogramas pactuados e os demais controles contratuais adotados pela **CONTRATANTE**.
- 4.2.7 Na hipótese de descumprimento contratual grave, especialmente aquele que comprometa a continuidade ou a qualidade dos serviços considerados essenciais ao funcionamento regular das atividades da **CONTRATANTE**, esta poderá, independentemente da aplicação de descontos operacionais, contratar terceiros para a execução dos serviços, em caráter eventual, até que a **CONTRATADA** regularize sua situação ou até que seja providenciada nova contratação, em caso de rescisão.
- 4.2.7.1 As despesas decorrentes da contratação de terceiros, na forma do subitem anterior, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** quando comprovado que esta deu causa à interrupção ou à inadequada execução dos serviços, podendo a **CONTRATANTE** utilizar a garantia contratual, no todo ou em parte, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento pela **CONTRATADA** dos valores que excederem a garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal.
- 4.2.8 Nos casos em que o descumprimento contratual apresentar gravidade crítica, a **CONTRATANTE** poderá instaurar procedimento formal para apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas deste contrato.

Quadro 1 — Indicadores de Nível de Serviço

Código	Indicador de Nível de Serviço	Meta	Forma de Apuração	Desconto / Consequência
ANS-01	Tempestividade dos serviços entregues	100% das entregas no prazo	Verificação dos registros formais de entrega e do cronograma contratual	Desconto de 0,25% por dia de atraso sobre o valor do serviço
ANS-02	Completude dos serviços entregues	Ausência de rejeição técnica formal pelo solicitante do serviço	Apuração dos registros e evidências do ateste da área solicitante	Desconto de 5% sobre o valor do serviço
ANS-03	Qualidade dos serviços entregues	Ausência de rejeição técnica formal pelo gestor solicitante do serviço	Apuração dos registros e evidências do ateste da área solicitante.	Desconto de 5% sobre o valor do serviço
ANS-04	Correto direcionamento das requisições	Ausência de direcionamento de demandas a unidades	Apuração dos registros de unidades destinatárias do sistema de gestão de	Desconto de 0,1% sobre o valor do respectivo serviço, por ocorrência identificada

Código	Indicador de Nível de Serviço	Meta	Forma de Apuração	Desconto / Consequência
	às unidades da CONTRATANTE	extintas ou não responsáveis pelo mandato	demandas e/ou relatório de demandas	
ANS-05	Tempestividade na atualização da situação das requisições respondidas pela CONTRATANTE	Atualização da situação das requisições em até D+1	Apuração dos registros de data e hora das respostas das unidades no sistema de gestão de demandas e/ou relatório de demandas	Desconto de 0,1% sobre o valor do respectivo serviço, por ocorrência identificada
ANS-06	Tempestividade do envio dos relatórios, pareceres e demais documentos de entrega dos serviços ao gestor operacional do contrato (GEOCF)	Envio dos documentos preliminares (minutas) e finais dos serviços concomitantemente à unidade solicitante e à GEOCF05	Verificação do recebimento do documento de entrega do serviço na mesma data atestada como de recebimento pela unidade solicitante	Desconto de 0,25% sobre o valor do respectivo serviço
ANS-07	Tempestividade da resposta às solicitações da CONTRATANTE	Envio das informações em até 5 dias úteis	Verificação do prazo de resposta das solicitações da CONTRATANTE enviadas via e-mail pela gestora operacional do contrato	Desconto de 0,25% sobre o valor do serviço, por ocorrência
ANS-08	Tempestividade na disponibilização dos documentos dos empregados da CONTRATADA	Envio dos documentos de novos empregados em até 15 (quinze) dias corridos	Verificação do prazo de disponibilização da documentação completa a partir da solicitação da gestora operacional	Desconto de 0,25% sobre o valor do serviço, por ocorrência

Quadro 2 — Matriz de Consequências

Gravidade	Caracterização	Medida Formal
Baixa	Descumprimento pontual e isolado, sem impacto relevante sobre a execução do objeto	Notificação formal da CONTRATADA
Média	Descumprimento recorrente ou com impacto moderado sobre o cronograma ou qualidade das entregas	Notificação formal + Aplicação de descontos operacionais

Gravidade	Caracterização	Medida Formal
Alta	Descumprimento grave ou reiterado, com impacto significativo sobre a execução do objeto ou obrigações regulatórias	Abertura de procedimento formal de apuração de inadimplemento + Contratação de terceiros para execução do serviço, cujas despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA
Crítica	Descumprimento com comprometimento irreversível ou parcial do objeto contratual, ou risco regulatório à CONTRATANTE	Procedimento formal de rescisão contratual, conforme condições do contrato

5 DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS

5.1 O sistema mencionado no item 2.2.10 deverá permitir:

- O registro, acompanhamento e gestão de todas as requisições oriundas da auditoria independente, abrangendo o ciclo completo de vida das demandas, desde a sua abertura até o encerramento.
- A segmentação de acessos, conforme organograma da **CAIXA**, de modo que as unidades superiores possam visualizar as demandas das unidades a ela subordinadas.
- Visão gerencial para a Gerência Nacional de Atendimento aos Órgãos Externos, possibilitando o monitoramento integral das demandas e a extração de relatórios.

5.2 O sistema de gerenciamento de demandas deverá conter, no mínimo, os seguintes campos e funcionalidades:

- Número de prioridade;
- Identificação do projeto/plano de trabalho de auditoria independente;
- Número da requisição;
- Título e descrição da requisição;
- Situação do atendimento;
- Data de criação e data prevista para atendimento;
- Identificação do auditor responsável pela requisição;
- Unidade demandada da **CAIXA**;
- Data da resposta;
- Campos específicos para inserção de comentários e upload de documentos, com capacidade mínima de armazenamento de 20GB por requisição, garantindo suporte às necessidades operacionais.

- k. Funcionalidade de aviso periódico e automático quanto ao início e ao término dos trabalhos executados pela empresa de auditoria independente, por demanda, serviço ou relatório, de modo a permitir o adequado acompanhamento do andamento das atividades e do cumprimento dos prazos estabelecidos;
- l. Funcionalidade de aviso ou alerta automático de atraso na entrega, pela **CAIXA**, de documentos, informações ou evidências solicitadas, necessários à execução dos serviços ou à elaboração dos relatórios de auditoria independente, indicando o impacto do atraso no cronograma originalmente pactuado.

5.3 O sistema deverá obrigatoriamente manter registro (trilha de auditoria) que possibilite rastrear, de forma íntegra e confiável:

- a. Quem realizou cada ação no sistema;
- b. Quando a ação foi realizada;
- c. Qual foi a ação executada;
- d. Como foi realizado o atendimento ou modificação.

5.4 **Dos acessos e usuários**

5.4.1 O sistema deverá possibilitar o cadastramento de, no mínimo, 3 (três) usuários distintos por unidade da **CAIXA**, com facilidades para inclusão, exclusão e manutenção dos acessos pela **CONTRATANTE**, ou tempestivamente sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, garantindo que:

- a. Os acessos sejam segregados e compatíveis com a subordinação das unidades, permitindo a visualização apenas do que lhe compete;
- b. A manutenção dos acessos (criação, exclusão ou alteração) seja realizada de forma rápida e simplificada, mediante solicitação formal da **CAIXA**.

5.5 **Dos relatórios**

5.5.1 O sistema deverá permitir a geração de relatórios gerenciais, de forma online ou por exportação, contendo todas as informações previstas nas requisições, possibilitando o acompanhamento das demandas em tempo real pela **CAIXA**.

5.6 **Da responsabilidade e suporte**

5.6.1 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo fornecimento, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento, suporte técnico e pleno funcionamento do sistema, assegurando a sua disponibilidade durante toda a vigência do contrato.

5.6.2 Eventuais falhas ou indisponibilidade que prejudiquem o atendimento das demandas deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA** em prazo compatível com a criticidade do problema, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6 **Serviços Contratados CAIXA**

6.1 Periodicidade e prazos de entrega de pareceres e relatórios.

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
Bloco A - Auditoria Contábil					
A1	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da CAIXA, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)	Trimestral	31/03/2027	Até 07/05/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A2	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da CAIXA, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)	Trimestral	30/09/2027	Até 05/11/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A3	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da CAIXA, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)	Trimestral	31/03/2028	Até 05/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A4	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da CAIXA, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB)	Trimestral	30/09/2028	Até 06/11/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A5	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da Caixa, de acordo com as IFRS	Trimestral	31/03/2027	Até 10/05/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A6	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da Caixa, de acordo com as IFRS	Trimestral	30/09/2027	Até 08/11/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A7	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da Caixa, de acordo com as IFRS	Trimestral	31/03/2028	Até 10/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A8	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas Intermediárias da Caixa, de acordo com as IFRS	Trimestral	30/09/2028	Até 08/11/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
A9	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS	Semestral	30/06/2027	Até 16/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A10	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS	Semestral	31/12/2027	Até 18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A11	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS	Semestral	30/06/2028	Até 16/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A12	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis determinadas nas IFRS	Semestral	31/12/2028	Até 20/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A13	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas das Caixa, semestrais e anuais, de acordo com as normas internacionais IFRS	Semestral	30/06/2027	Até 13/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A14	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas das Caixa, semestrais e anuais, de acordo com as normas internacionais IFRS	Semestral	31/12/2027	Até 14/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A15	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas das Caixa, semestrais e anuais, de acordo com as normas internacionais IFRS	Semestral	30/06/2028	Até 12/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A16	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Consolidadas das Caixa, semestrais e anuais, de acordo com as normas internacionais IFRS	Semestral	31/12/2028	Até 16/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A17	Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) IFRS - Relatório circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)	Semestral	30/06/2027	Até 13/09/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A18	Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) IFRS - Relatório circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)	Semestral	31/12/2027	Até 17/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
A19	Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) IFRS - Relatório circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)	Semestral	30/06/2028	Até 13/09/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A20	Relatório Circunstanciado de Controles Internos (RCCI) IFRS - Relatório circunstanciado sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)	Semestral	31/12/2028	Até 11/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A21	Relatório de revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias da CAIXA, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Trimestral	31/03/2027	Até 07/05/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A22	Relatório de revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias da CAIXA, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Trimestral	30/09/2027	Até 05/11/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A23	Relatório de revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias da CAIXA, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Trimestral	31/03/2028	Até 05/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A24	Relatório de revisão das Demonstrações Contábeis Intermediárias da CAIXA, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Trimestral	30/09/2028	Até 06/11/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A25	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Intermediárias CAIXA e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes	Trimestral	31/03/2027	Até 10/05/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A26	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Intermediárias CAIXA e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes	Trimestral	30/09/2027	Até 08/11/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A27	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Intermediárias CAIXA e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes	Trimestral	31/03/2028	Até 10/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A28	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis Intermediárias CAIXA e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes	Trimestral	30/09/2028	Até 08/11/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
A29	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Semestral	30/06/2027	Até 16/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A30	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Semestral	31/12/2027	Até 18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A31	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Semestral	30/06/2028	Até 16/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A32	Relatório sobre o exame das Demonstrações Contábeis da CAIXA, semestrais e anuais, conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil (Individual e Consolidado)	Semestral	31/12/2028	Até 20/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A33	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, semestrais e anuais, e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes conforme práticas contábeis adotadas no Brasil	Semestral	30/06/2027	Até 13/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A34	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, semestrais e anuais, e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes conforme práticas contábeis adotadas no Brasil	Semestral	31/12/2027	Até 14/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A35	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, semestrais e anuais, e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes conforme práticas contábeis adotadas no Brasil	Semestral	30/06/2028	Até 12/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A36	Tradução para o inglês das Demonstrações Contábeis, semestrais e anuais, e do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes conforme práticas contábeis adotadas no Brasil	Semestral	31/12/2028	Até 16/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A37	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil	Semestral	30/06/2027	Até 13/09/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A38	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil	Semestral	31/12/2027	Até 17/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
A39	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil	Semestral	30/06/2028	Até 13/09/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
A40	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas semestrais conforme Práticas Contábeis adotadas no Brasil	Semestral	31/12/2028	Até 19/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
Bloco B - Procedimentos Previamente Acordados					
B1	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO) no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) – Rio Grande do Sul	Anual	31/12/2027	31/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B2	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO) no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) – Rio Grande do Sul	Anual	31/12/2028	31/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B3	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Desenrola Brasil, garantidas pelo FGO	Anual	31/12/2027	30/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B4	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Desenrola Brasil, garantidas pelo FGO	Anual	31/12/2028	30/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B5	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO Pronampe, com recursos próprios e recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur)	Anual	31/12/2027	30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
B6	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO Pronampe, com recursos próprios e recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur)	Anual	31/12/2028	30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B7	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), contratadas com recursos próprios, recursos de terceiros e recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Anual	31/12/2027	31/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B8	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), contratadas com recursos próprios, recursos de terceiros e recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Anual	31/12/2028	31/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B9	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo (Procred 360), contratadas com recursos próprios e com recursos do Fungetur	Anual	31/12/2027	30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B10	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo (Procred 360), contratadas com recursos próprios e com recursos do Fungetur	Anual	31/12/2028	30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B11	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com garantia do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM)	Anual	31/12/2027	15/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
B12	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com garantia do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM)	Anual	31/12/2028	15/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B13	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe)	Anual	31/12/2027	31/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B14	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito garantidas pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe)	Anual	31/12/2028	31/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B15	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Reforma Casa Brasil, garantidas pelo Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)	Anual	31/12/2027	Até 29/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B16	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Reforma Casa Brasil, garantidas pelo Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)	Anual	31/12/2028	Até 28/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B17	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	Semestral	30/06/2027	18/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B18	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	Semestral	31/12/2027	18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B19	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	Semestral	30/06/2028	18/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B20	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do	Semestral	31/12/2028	18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)				
B21	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	Semestral	30/06/2027	18/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B22	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	Semestral	31/12/2027	18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B23	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	Semestral	30/06/2028	18/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B24	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	Semestral	31/12/2028	18/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B25	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo	Anual	31/12/2027	21/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B26	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas com recursos do FGO no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo	Anual	31/12/2028	21/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B27	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Novo Desenrola Brasil garantidas pelo FGO	Anual	31/12/2027	30/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B28	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações de crédito contratadas do produto Crédito CAIXA Novo Desenrola Brasil garantidas pelo FGO	Anual	31/12/2028	30/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
B29	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do Fungetur	Anual	31/12/2027	A definir	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B30	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do Fungetur	Anual	31/12/2028	A definir	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B31	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do FGO Solidário Calamidade	Anual	31/12/2027	30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
B32	Relatório de procedimentos previamente acordados sobre informações contábeis relacionado à regularidade das operações contratadas com a garantia do FGO Solidário Calamidade	Anual	31/12/2028	30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
Bloco C - Auditoria de Fundos					
C1	FCVS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	Anual	31/12/2027	21/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C2	FCVS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	Anual	31/12/2028	21/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C3	FCVS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCVS	Anual	31/12/2027	19/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C4	FCVS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCVS	Anual	31/12/2028	19/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C5	FGM - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM)	Anual	31/12/2027	Até 30/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C6	FGM - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM)	Anual	31/12/2028	Até 30/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C7	FGM - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGM	Anual	31/12/2027	Até 14/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C8	FGM - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGM	Anual	31/12/2028	Até 14/08/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C9	FGM - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C10	FGM - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C11	FGCN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C12	FGCN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C13	FGCN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGCN	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C14	FGCN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGCN	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C15	FGCN - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C16	FGCN - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C17	FDS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)	Anual	31/12/2027	Até 31/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C18	FDS - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS)	Anual	31/12/2028	Até 31/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C19	FDS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDS	Anual	31/12/2027	Até 15/07/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C20	FDS - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDS	Anual	31/12/2028	Até 15/07/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C21	FDS - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C22	FDS - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C23	FAR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	Anual	31/12/2027	Até 31/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C24	FAR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	Anual	31/12/2028	Até 31/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C25	FAR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FAR	Anual	31/12/2027	Até 15/07/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C26	FAR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FAR	Anual	31/12/2028	Até 15/07/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C27	FAR - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C28	FAR - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C29	FGHAB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHAB)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C30	FGHAB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHAB)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C31	FGHAB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGHAB	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C32	FGHAB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGHAB	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C33	FGHAB - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C34	FGHAB - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C35	Funkep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada (FUNGEP)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C36	Funkep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada (FUNGEP)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C37	Funkep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FUNGEP	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C38	Funkep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FUNGEP	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C39	Funkep - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C40	Funkep - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C41	FG-FIES - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C42	FG-FIES - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C43	FG-FIES - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FG-FIES	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C44	FG-FIES - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FG-FIES	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C45	FG-FIES - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C46	FG-FIES - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C47	FEP - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C48	FEP - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C49	FEP - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FEP	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C50	FEP - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FEP	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C51	FEP - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C52	FEP - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C53	FCA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação Ambiental (FCA)	Anual	31/12/2027	Até 31/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C54	FCA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensação Ambiental (FCA)	Anual	31/12/2028	Até 31/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C55	FCA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCA	Anual	31/12/2027	Até 15/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C56	FCA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCA	Anual	31/12/2028	Até 15/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C57	FCA - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C58	FCA - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C59	FGeduc - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C60	FGeduc - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C61	FGeduc - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGEDUC	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C62	FGeduc - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGEDUC	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C63	FGeduc - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C64	FGeduc - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C65	FDPVAT – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT)	Semestral	30/06/2027	20/09/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C66	FDPVAT – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT)	Semestral	31/12/2027	21/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C67	FDPVAT – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT)	Semestral	30/06/2028	20/09/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C68	FDPVAT – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não (FDPVAT)	Semestral	31/12/2028	21/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C69	FDPVAT – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDPVAT	Semestral	30/06/2027	20/12/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C70	FDPVAT – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDPVAT	Semestral	31/12/2027	19/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C71	FDPVAT – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDPVAT	Semestral	30/06/2028	20/12/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C72	FDPVAT – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FDPVAT	Semestral	31/12/2028	19/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C73	Fipem - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM)	Anual	31/12/2027	Até 31/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C74	Fipem - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Custeio e Gestão da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM)	Anual	31/12/2028	Até 31/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C75	Fipem - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FIPEM	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C76	Fipem - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FIPEM	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C77	Fipem - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C78	Fipem - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C79	FGPSB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas de Serviços de Saneamento Básico do Município de Macaé (FGPSB)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C80	FGPSB - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas de Serviços de Saneamento Básico do Município de Macaé (FGPSB)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C81	FGPSB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGPSB	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C82	FGPSB - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGPSB	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C83	FGPSB - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C84	FGPSB - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C85	Firece - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C86	Firece - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos (FIRECE)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C87	Firece - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FIRECE	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C88	Firece - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FIRECE	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C89	Firece - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C90	Firece - Relatório de asseguração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C91	Fundo Social – Parecer sobre a Gestão Operacional dos Recursos do Fundo Social (MPV nº 1.291/2025)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C92	Fundo Social – Parecer sobre a Gestão Operacional dos Recursos do Fundo Social (MPV nº 1.291/2025)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C93	FGTS – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Anual	31/12/2027	Até 15/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C94	FGTS – Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Anual	31/12/2028	Até 15/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C95	FGTS – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGTS	Anual	31/12/2027	Até 15/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
					padrão ICP BRASIL
C96	FGTS – Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGTS	Anual	31/12/2028	Até 15/08/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C97	FGTS - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C98	FGTS - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C99	FCARN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensações Ambientais do Estado do Rio Grande do Norte (FCARN)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C100	FCARN - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Compensações Ambientais do Estado do Rio Grande do Norte (FCARN)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C101	FCARN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCARN	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C102	FCARN - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FCARN	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C103	FCARN - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C104	FCARN - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C105	FGC3P - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Crédito para Parcerias Público-Privadas (FGC3P)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C106	FGC3P - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Crédito para Parcerias Público-Privadas (FGC3P)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C107	FGC3P - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGC3P	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C108	FGC3P - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGC3P	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C109	FGC3P - Relatório de asseguuração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C110	FGC3P - Relatório de asseguuração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C111	FGDA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Gestão e Desenvolvimento de Ativos Imobiliários (FGDA)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C112	FGDA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo de Gestão e Desenvolvimento de Ativos Imobiliários (FGDA)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C113	FGDA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGDA	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C114	FGDA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGDA	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C115	FGDA - Relatório de asseguuração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C116	FGDA - Relatório de asseguuração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C117	FGR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Rentabilidade (FGR)	Anual	31/12/2027	Até 30/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C118	FGR - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Rentabilidade (FGR)	Anual	31/12/2028	Até 30/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C119	FGR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGR	Anual	31/12/2027	Até 14/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C120	FGR - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGR	Anual	31/12/2028	Até 14/08/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C121	FGR - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C122	FGR - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C123	Funarep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Nacional da Reciclagem Popular (FUNAREP)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C124	Funarep - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Nacional da Reciclagem Popular (FUNAREP)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C125	Funarep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FUNAREP	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C126	Funarep - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FUNAREP	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C127	Funarep - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C128	Funarep - Relatório de asseguaração sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C129	FDICN - Parecer sobre as operações de crédito do funding a agentes financeiros realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN)	Anual	31/12/2027	Até 30/05/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C130	FDICN - Parecer sobre as operações de crédito do funding a agentes financeiros realizadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói (FDICN)	Anual	31/12/2028	Até 30/05/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C131	FTA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos em Transporte Aquaviário (FTA)	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C132	FTA - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos em Transporte Aquaviário (FTA)	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
C133	FTA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FTA	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C134	FTA - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FTA	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C135	FTA - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C136	FTA - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C137	FGI em Economia Sustentável - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos em Economia Sustentável	Anual	31/12/2027	Até 30/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C138	FGI em Economia Sustentável - Parecer sobre o exame das Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Investimentos em Economia Sustentável	Anual	31/12/2028	Até 30/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C139	FGI em Economia Sustentável - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGI em Economia Sustentável	Anual	31/12/2027	Até 14/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C140	FGI em Economia Sustentável - Relatório Circunstanciado sobre o exame das Demonstrações Contábeis do FGI em Economia Sustentável	Anual	31/12/2028	Até 14/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C141	FGI em Economia Sustentável - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2027	Até 15/04/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
C142	FGI em Economia Sustentável - Relatório de asseguarção sobre o exame das informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima	Anual	31/12/2028	Até 15/04/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
Bloco D - Serviços Correlatos					
D1	Relatório de asseguarção razoável do Relatório do Conglomerado Prudencial, preparado conforme regulamentação específica do CMN e BCB	Semestral	30/06/2027	Até 16/08/2027	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
D2	Relatório de asseguarção razoável do Relatório do Conglomerado Prudencial, preparado conforme regulamentação específica do CMN e BCB	Semestral	31/12/2027	Até 18/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D3	Relatório de asseguarção razoável do Relatório do Conglomerado Prudencial, preparado conforme regulamentação específica do CMN e BCB	Semestral	30/06/2028	Até 16/08/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D4	Relatório de asseguarção razoável do Relatório do Conglomerado Prudencial, preparado conforme regulamentação específica do CMN e BCB	Semestral	31/12/2028	Até 20/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D5	Relatório de asseguarção razoável do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa	Anual	31/12/2027	Até 14/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D6	Relatório de asseguarção razoável do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa	Anual	31/12/2028	Até 16/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D7	Tradução para o inglês do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e respectivos relatórios	Anual	31/12/2027	Até 14/02/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D8	Tradução para o inglês do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e respectivos relatórios	Anual	31/12/2028	Até 16/02/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D9	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa	Anual	31/12/2027	Até 13/03/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D10	RCCI - Relatórios circunstanciados sobre informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do Conglomerado Caixa	Anual	31/12/2028	Até 15/03/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D11	Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECD – Escrituração Contábil Digital	Anual	31/12/2027	23/06/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D12	Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECD – Escrituração Contábil Digital	Anual	31/12/2028	23/06/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

Ref.	Serviço	Periodicidade	Data Base	Prazo estimado de entrega pela CONTRATADA	Forma de entrega
D13	Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECF - Escrituração Contábil Fiscal	Anual	31/12/2027	23/07/2028	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D14	Relatório periódico do exame e revisão das obrigações estabelecidas no âmbito do SPED ECF - Escrituração Contábil Fiscal	Anual	31/12/2028	23/07/2029	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D15	Emissão de Cartas Conforto em relação à oferta de títulos para investidores Americanos	Sob demanda	31/12/2027	Em D-1 da data de precificação: para ativos 144A e ativos Reg S Em D-1 da data de liquidação: Bringdown Confort Letter	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D16	Emissão de Cartas Conforto em relação à oferta de títulos para investidores Americanos	Sob demanda	31/12/2028	Em D-1 da data de precificação: para ativos 144A e ativos Reg S Em D-1 da data de liquidação: Bringdown Confort Letter	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D17	Procedimentos em relação aos saldos de exercícios sociais findos em anos anteriores à emissão de Carta Conforto, auditados por outras empresas de auditoria independente	Sob demanda	31/12/2027	Em D-1 da data de precificação: para ativos 144A e ativos Reg S Em D-1 da data de liquidação: Bringdown Confort Letter	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL
D18	Procedimentos em relação aos saldos de exercícios sociais findos em anos anteriores à emissão de Carta Conforto, auditados por outras empresas de auditoria independente	Sob demanda	31/12/2028	Em D-1 da data de precificação: para ativos 144A e ativos Reg S Em D-1 da data de liquidação: Bringdown Confort Letter	PDF, com assinatura eletrônica padrão ICP BRASIL

4 **DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA APLICÁVEIS AOS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS NO ÂMBITO OPERACIONAL**

4.1 Os relatórios circunstanciados no âmbito operacional da **CAIXA**, após discussão prévia com os gestores, serão emitidos com a evidenciação das deficiências identificadas e as recomendações de aprimoramento, além dos seguintes quesitos:

- I. Informações, quando cabíveis, sobre tipos de testes, exames e comprovações, identificação de amostragem, população e materialidade;
- II. Nível de criticidade;
- III. Comentário das áreas gestoras da **CAIXA** responsáveis pelo atendimento às recomendações.

IV. Manifestação da **CONTRATADA** indicando as razões de eventuais não acolhimentos, caso mantida a recomendação no relatório circunstanciado.

- 4.2 A **CONTRATADA** se compromete a entregar os documentos e subsídios necessários à execução dos serviços, nas datas previstas no item 6.1. Eventuais atrasos acarretarão desconto nos valores a serem pagos pelo serviço, conforme critérios previstos no Quadro 1 - Acordo de Nível de Serviço.
- 4.3 Devem ser observados, também outros prazos que, pela necessidade, vierem a ser ajustados entre a **CAIXA** e a **CONTRATADA**, bem como os cronogramas previstos no plano de trabalho a ser elaborado pela **CONTRATADA** em consonância com os prazos previstos neste contrato.
- 4.4 Na emissão dos primeiros Relatórios Circunstanciados dos serviços discriminados, a **CONTRATADA** deverá considerar em sua análise as recomendações emitidas pela empresa antecessora, cujas ações ainda se encontram pendentes de certificação ou implementação.
- 4.5 Os relatórios circunstanciados da **CAIXA**, dos Fundos e dos demais serviços serão encaminhados conforme cronograma de entrega de serviços e prazos previstos no item 6.1.
- 4.6 A **CONTRATADA** prestará assessoramento técnico especial, por ocasião do fechamento das Demonstrações Contábeis, inclusive quanto à preparação das Notas Explicativas para divulgação de acordo com as normas internacionais de contabilidade e quando da elaboração da Declaração de Imposto de Renda, no que tange à **CAIXA** e Fundos Administrados ou operacionalizados pela **CAIXA**.

5 DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

- 5.1 Os trabalhos devem ser conduzidos conforme as normas de auditoria de reconhecimento geral e diretrizes emanadas dos órgãos competentes, aplicáveis à auditoria das Demonstrações Contábeis (**CAIXA**, Fundos e outros correlatos).
- 5.2 Mediante solicitação da **CAIXA**, poderão ser objeto de aditamento, a contratação de novos serviços, nas mesmas condições e parâmetros, estabelecidos neste contrato, conforme estabelece o Art. 81 da Lei 13.303/2016.
- 5.3 Os trabalhos da empresa de auditoria independente devem ser desenvolvidos coordenada e integradamente com a Auditoria Interna, com vistas a evitar duplicação de esforços e propiciar intercâmbio técnico-profissional.
- 5.4 Os trabalhos devem ser conduzidos em harmonia com as atividades diárias da **CAIXA**, de modo a não causar transtornos ao andamento dos seus serviços, e em horários de trabalho estabelecidos pelas normas legais ou internas, sem quaisquer ônus relativos ao uso de materiais ou de mão-de-obra da **CAIXA**.

6 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 6.1 Previamente à contratação, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a documentação comprovando o atendimento às exigências mínimas quanto à equipe técnica.

- 6.2 A equipe técnica deverá ser composta por:
- a. Os sócios, diretores, gerentes, supervisores e quaisquer outros integrantes com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria deverão comprovar aprovação no exame de qualificação técnica, conforme disposto no art. 30 da Instrução CVM nº 23 de 23/02/2021 e art.19 da Resolução CMN nº 4.910 de 27/05/2021.
 - b. Demais profissionais que serão alocados na prestação dos serviços, com formação acadêmica ou especialização, nas áreas de Administração, Contabilidade, Finanças, Economia, Direito, Tecnologia da Informação, Estatística e Ciências Atuariais ou quaisquer outras que o serviço a ser executado exigir, deverão apresentar diploma e/ou declaração/certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.
- 6.2.1 Para os profissionais alocados em atividades contábeis, deverá ser apresentada a comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.2.2 No mínimo 80% da equipe técnica deverá ser composta por auditores com experiência profissional na área de auditoria contábil.
- 6.2.2.1 A comprovação da experiência poderá ser por meio de registro na carteira profissional de trabalho, de atestado emitido por empresas onde prestou os serviços ou por meio de contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a prestação de serviços de auditoria contábil.
- 6.2.3 A equipe técnica deverá ser relacionada separadamente por tipo de serviço a ser executado:
- a. Exame das demonstrações contábeis.
 - b. Exame dos serviços relacionados a fundos.
 - c. Exame dos demais serviços.
- 6.2.3.1 Serão indicados pela **CONTRATADA**, no mínimo, 3 (três) profissionais para atuar como responsáveis técnicos (gerentes) pela execução dos trabalhos de auditoria, sendo 1 (um) exclusivo para as demonstrações contábeis preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS), outro para os fundos administrados ou operados pela **CAIXA** e outro para os demais serviços constantes deste contrato, observadas as exigências de qualificação, cabendo-lhes exercer, no mínimo, as seguintes funções:
- a. Gerenciar todas as fases dos trabalhos e coordenar as atividades a ele relacionadas.
 - b. Coordenar os demais técnicos contratados.
 - c. Zelar pelo cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no projeto.
 - d. Ser o interlocutor entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.
 - e. Resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações da **CAIXA**.

- 6.2.3.2 O responsável técnico deverá comprovar atuação como responsável pela execução de serviços de auditoria independente em instituições financeiras de grande porte ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, cujas características operacionais e regulatórias sejam compatíveis com a complexidade do objeto contratado.
- 6.2.4 Todos os profissionais integrantes da equipe técnica deverão comprovar vínculo profissional com a **CONTRATADA**, por meio de atestados/declaração emitida pela **CONTRATADA**, registro na CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- 6.3 A **CONTRATADA** deverá comunicar prévia e formalmente à **CONTRATANTE** a necessidade de substituição de qualquer profissional da equipe técnica.
- 6.3.1 A eventual substituição deverá ocorrer, obrigatoriamente, por profissional que possua qualificação técnica equivalente ou superior, bem como experiência profissional igual ou superior à exigida no edital da licitação, devendo estar regularmente habilitado perante os órgãos competentes, nos termos da regulamentação aplicável da CVM e do CMN, quando cabível.
- 6.3.2 Qualquer modificação na constituição da equipe técnica, durante a execução dos serviços, não acarretará despesa para o **CONTRATANTE**, nem justificará atraso no cronograma físico-financeiro.
- 6.4 Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas regulamentares da Segurança e Medicina do Trabalho cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- 6.5 A **CONTRATADA** se obriga a indicar, em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento contratual, um preposto para representá-la perante o **CONTRATANTE** durante toda execução do contrato
- 6.6 É obrigação do sócio representante da **CONTRATADA** assinar todos os relatórios e pareceres emitidos decorrentes dos serviços contratados.
- 6.7 Para demonstrar a regularidade da cessão ou transferência será exigido termo formal de cessão/transferência, firmado por cedente e contratada, com comprovação de integrarem mesmo grupo econômico.

7 DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:
- I. Manter permanentemente ao menos 3 (três) gerentes para atuarem como responsáveis pela execução dos trabalhos, e nos locais de trabalho disponibilizados quando solicitado pela **CONTRATANTE**, sendo um profissional responsável exclusivamente para as demandas relacionadas às demonstrações contábeis da **CAIXA**, outro para as demonstrações contábeis referentes aos Fundos e outro para atuar como responsável pelos demais serviços;
 - a) É função do gerente: coordenar e orientar a equipe alocada, inclusive na elaboração das requisições, participar das reuniões com os gestores responsáveis e resolver quaisquer questões pertinentes à execução dos

serviços, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das convocações, solicitações e reclamações da **CAIXA**;

- II. Responder pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nos documentos e arquivos magnéticos durante o período em que estes estiverem sob sua guarda;
- III. Fornecer mensalmente, quando da entrega da fatura, relação com os nomes dos profissionais alocados nas atividades de auditoria, contendo o número de horas e os serviços executados;
- IV. Atender prontamente a todas as convocações da **CAIXA** para prestar informações sobre os relatórios/pareceres emitidos e demais assuntos correlatos ao objeto deste contrato;
- V. Disponibilizar acesso à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), a qualquer tempo, aos papéis de trabalho e a quaisquer outros documentos que tenham servido de base ou evidência para emissão dos relatórios, pareceres e Cartas-Conforto, mediante solicitação formal, no âmbito das atribuições de cada requerente, observados os limites previstos em legislação vigente;
- VI. Autorizar o acesso do BCB, a qualquer tempo, inclusive por meio de fornecimento de cópias impressas ou digitais, à documentação de auditoria, bem como a quaisquer outros documentos que tenham servido de base ou evidência para emissão dos relatórios elaborados nos termos do art. 21, inciso II, mediante solicitação formal, no âmbito das atribuições da referida autarquia, observados os limites previstos na legislação vigente, conforme disposto no Art. 27 da Resolução CMN nº 4.910/2021.
- VII. Comunicar formalmente ao BCB:
 - a) A existência de opinião modificada no relatório de que trata a alínea "a" do inciso II do art. 21 da Resolução CMN nº 4.910/2021, antes da divulgação das demonstrações financeiras;
 - b) A existência ou a suspeita de ocorrência das situações mencionadas no art. 13 da Resolução CMN nº 4.910/2021, no prazo máximo de três dias úteis da identificação.
- VIII. Certificar, nos casos em que não há conflitos com determinações dos órgãos de controle e fiscalização, as ações implementadas pelas áreas gestoras na **CAIXA** com vistas à regularização dos apontamentos consignados nos relatórios de auditoria independente, inclusive os apontamentos remanescentes de auditorias anteriores a esta contratação, relatando as certificações realizadas;
- IX. Fornecer, resguardando os aspectos do sigilo, quando previamente autorizada por escrito pela **CONTRATANTE**, as informações necessárias ao trabalho dos auditores independentes que a suceder, as quais serviram de base para a emissão dos relatórios, das demonstrações financeiras e contábeis e dos pareceres de auditoria dos exercícios anteriores;
- X. Elaborar e apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura deste contrato, e anualmente, até 15 de

janeiro dos exercícios correntes, subsequentes ao da contratação, Planos Anuais de Trabalho e respectivos cronogramas segregados para cada bloco de serviços, nos termos do item 3.9, acerca das atividades a serem desenvolvidas, que além de contemplar todos os serviços contratados com o glossário de termos técnicos utilizados, o diagnóstico do exercício anterior, se houver, e os fatores relevantes considerados para o planejamento a ser executado, deve ainda integrar:

- a) Cronogramas de visitas a serem realizadas, consoante as disposições previstas neste contrato.
- b) Planejamentos com enfoque quanto a riscos e materialidade, descrevendo o modelo teórico-metodológico empregado, enfatizando os riscos que influenciam nos negócios, os fatores externos considerados, os eventos e transações relevantes, para cada área operacional, e o sumário de programas de trabalho por área a ser auditada.
- c) Distribuição das horas de trabalho a serem despendidas na prestação dos serviços contratados, de forma individualizada, com detalhamento da categoria do pessoal a ser utilizado em cada atividade, que deverá ser compatível com os quantitativos informados na contratação.
- d) Detalhamento dos procedimentos específicos de auditoria a serem adotados com relação à verificação do cumprimento, por parte da **CAIXA**, das normas e regulamentações estabelecidas pelo BCB, CVM e outros órgãos reguladores.
- e) Detalhamento dos trabalhos a serem efetuados nas Unidades de representações regionais e nos Pontos de Atendimento (PA).
- f) Apresentado o Plano Anual de Trabalho e o cronograma das atividades, a **CAIXA** poderá aprová-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, cabendo à **CONTRATADA** a obrigação de refazer os planos, se for o caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação da **CAIXA**, assumindo integralmente todos os ônus decorrentes.

- XI. Executar perfeitamente os serviços contratados, dentro dos prazos ajustados, cumprindo os cronogramas estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
- XII. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela **CAIXA**, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;
- XIII. Prover todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- XIV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CAIXA**, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato, legislação e regulamento.
- XV. Manifestar-se formalmente quanto ao interesse na prorrogação da vigência contratual, mediante comunicação escrita à **CAIXA**, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação ao término do contrato.

XVI. Substituir os responsáveis técnicos, diretores, gerentes, supervisores ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos pareceres relativos a cinco exercícios sociais completos e consecutivos, conforme Resolução CMN nº 4.910 de 27/05/2021.

a) Para fins de contagem do prazo previsto no inciso XV, são considerados relatórios relativos a exercícios sociais completos aqueles referentes às demonstrações financeiras da data-base 31 de dezembro.

b) O retorno de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria pode ser efetuado após decorridos 3 (três) exercícios sociais completos, contados a partir da data de sua substituição.

7.2 Em relação à Auditoria Interna da **CAIXA**, obrigar-se-á ainda a:

- I. Permitir o acesso aos programas de auditoria e papéis de trabalho.
- II. Discutir previamente o escopo de cada trabalho, com vistas a evitar repetição de esforços.
- III. Promover e participar de reuniões periódicas em que seja convocada, para discutir assuntos de interesse mútuo.
- IV. Promover e participar de reuniões em que seja convocada para discussão de pontos de vista sobre relatórios emitidos, técnicas e métodos de trabalho.

8 **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1 A **CONTRATADA** deve incorporar a responsabilidade social, ambiental e climática na estratégia, gestão, negócios, produtos, serviços, processos, operações, atividades e no relacionamento com as partes interessadas, no intuito de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável e obrigar-se a:

- I. Realizar o engajamento e o incentivo a boas práticas socioambientais de seus funcionários, clientes, fornecedores e demais stakeholders.
- II. Cumprir as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, instruções e resoluções, direta e indiretamente, aplicáveis ao objeto do contrato, no que tange às atividades voltadas a responsabilidade social, ambiental e climática e ao gerenciamento do risco social, ambiental e climático.
- III. Observar os impactos decorrentes das suas atividades, processos, produtos e/ou serviços, com relação à(ao):
 - a. Combate ao trabalho análogo a escravo, ao trabalho infantil, à exploração sexual e à violação dos direitos e garantias fundamentais e atos lesivos ao interesse comum;

- b. Cumprimento das obrigações trabalhistas e Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança Ocupacional;
 - c. Promoção de práticas de diversidade e inclusão;
 - d. Eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
 - e. Utilização de fontes renováveis de energia;
 - f. Gestão adequada de resíduos.
- IV. Participar das iniciativas de engajamento em mudanças climáticas e/ou segurança hídrica, quando convidada pela **CAIXA**.
 - a. A **CAIXA** realizará convite formal para que a **CONTRATADA** se comprometa a participar, como forma de incrementar os seus conhecimentos sobre responsabilidade social, ambiental e climática, e possa incorporar progressivamente tais políticas à estratégia e gestão de seus negócios, produtos, serviços e processos.
- V. Responder a pesquisa implementada pelo *Carbon Disclosure Project (CDP)*, que trata sobre mudanças climáticas e segurança hídrica ou outra que vier a substituí-la futuramente, sempre que convocado pela **CAIXA**.
 - a. A **CAIXA** viabilizará, junto ao CDP, agendas anuais com a **CONTRATADA** para esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário.
- VI. Atuar na prevenção de impactos ambientais e climáticos gerados por seus processos, produtos e serviços e na mitigação, correção ou compensação, quando identificados.
- VII. Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente pertinente à responsabilidade social, ambiental e climática, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- VIII. Autorizar a **CAIXA** a realizar visitas de vistoria às instalações da **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CAIXA** ou em decorrência de suspeita e/ou denúncia relativas ao descumprimento de obrigações de responsabilidade social, ambiental e climática, assumidas pela **CONTRATADA** para a execução do objeto contratual.

9 CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE AUTORAL

- 9.1 A **CONTRATADA** não poderá revelar a qualquer pessoa, governo ou outra entidade externa à **CONTRATANTE** quaisquer informações reservadas a empresa relativa aos entendimentos desse objeto de contrato, ficando vedada a sua divulgação.
- 9.2 A **CONTRATADA** deve cumprir as leis e normas que regulamentam a propriedade intelectual e direitos autorais.

9.3 Esta cláusula de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato firmado com a **CONTRATADA**.

9.4 Fica estabelecido que os produtos produzidos no âmbito desta contratação são de propriedade da **CONTRATANTE**, ficando a ela reservada os direitos autorais, na forma prevista na legislação vigente.

10 CLÁUSULAS GERAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E CIBERNÉTICA

10.1 Considerando a natureza dos serviços de auditoria independente objeto deste contrato, fica classificado como de Grau de Criticidade Máximo (GC Máximo) o conjunto das atividades desempenhadas pela **CONTRATADA**, no que se refere à Segurança da Informação, privacidade e cibernética.

10.2 O enquadramento no Grau de Criticidade Máximo decorre do fato de que a **CONTRATADA**, no âmbito da execução contratual:

- I. Poderá ter acesso a informações corporativas da **CONTRATANTE**, inclusive de caráter estratégico;
- II. Realizará análise e tratamento de dados relacionados a processos críticos, especialmente aqueles vinculados às demonstrações financeiras, controles internos e obrigações regulatórias;
- III. Poderá processar, manusear ou ter acesso a dados pessoais e, eventualmente, a informações de clientes da **CONTRATANTE**, ainda que de forma indireta, no contexto dos procedimentos de auditoria;
- IV. Poderá utilizar, para execução dos serviços, recursos tecnológicos que envolvam armazenamento, processamento ou trânsito de dados em meio digital, inclusive em ambientes em nuvem.

10.3 Em razão da classificação de criticidade estabelecida, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente os controles de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados aplicáveis, conforme normativos da **CONTRATANTE**, legislação vigente e boas práticas de mercado, responsabilizando-se integralmente por quaisquer incidentes decorrentes de falhas na proteção das informações sob sua guarda ou tratamento.

10.4 A **CONTRATADA** deve conhecer e cumprir a Política de Segurança e Informação da **CAIXA**, disponibilizada no site da **CAIXA** (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-seguranca-informacao.pdf>), dando conhecimento aos seus funcionários no âmbito da prestação dos serviços objeto do contrato.

10.5 A **CONTRATADA** deve proteger as informações corporativas da **CAIXA** e de seus clientes contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade.

10.6 A **CONTRATADA** deve garantir que seus empregados e colaboradores tratem de forma estritamente confidencial todas as informações obtidas durante a prestação dos serviços ou em função deles e somente as utilizem no âmbito dos serviços contratados.

- 10.7 A **CONTRATADA** deve garantir que seus empregados e colaboradores respeitem os ambientes físicos e demais locais sinalizados como área restrita, cumprindo todas as definições e proibições de registros fotográficos, gravações de áudio, vídeo, bem como as restrições de compartilhamento desses materiais em qualquer mídia ou rede social.
- 10.8 A **CONTRATADA** deve garantir que as práticas de segurança da informação por ela executadas sejam divulgadas e exigidas de todos os componentes de sua cadeia de suprimento.
- 10.9 A **CONTRATADA** deve assegurar que os recursos e informações da **CAIXA** colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para a finalidade contratada.
- 10.10 A **CONTRATADA** deve garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos.
- 10.11 A **CONTRATADA** deve atender às Leis que regulamentam a atividade da **CAIXA** e seu mercado de atuação.
- 10.12 A **CONTRATADA** fica ciente de que deve guardar o mais completo e absoluto **SIGILO** em relação às informações e dados que tiver conhecimento em razão do serviço a ser prestado, observadas as solicitações de órgãos de regulação, fiscalização, supervisão e de controle, bem como as determinações judiciais que deverão ser comunicadas imediatamente, pois ambas somente poderão ser atendidas mediante prévia autorização da área jurídica da **CAIXA**.
- 10.13 A **CONTRATADA** fica ciente que, por força da lei, é responsável civil e criminalmente pela divulgação indevida, descuidada ou incorreta utilização das informações corporativas da **CAIXA** e de seus clientes, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que derem causa e das cominações contratuais impostas.
- 10.14 A **CONTRATADA** deve comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer descumprimento às cláusulas acima, principalmente para os casos em que ficar comprovado o comprometimento de informação corporativa da **CAIXA** ou sob sua responsabilidade.
- 10.15 A **CONTRATADA** deve garantir que o(s) seu(s) dirigente(s), empregado(s) e colaborador(es) com acesso às informações da **CAIXA** assinem o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação – Exclusivo para Prestador de Serviço, anexo (MO19607).
- 10.16 A **CONTRATADA** deve enviar, anualmente, à **CONTRATANTE** a versão vigente do(s) Termo(s) de Responsabilidade de Segurança da Informação – Exclusivo para Prestador de Serviço, a ser disponibilizado pela área gestora do contrato, devidamente assinado(s) por seu(s) dirigente(s), empregados(s) e colaborador(es).
- 10.17 A **CONTRATADA** deve realizar ou contratar, treinamento para seus dirigentes, empregados e colaboradores, visando a sensibilização e conscientização em relação à segurança da informação e privacidade de dados, abordando no mínimo 80% do seguinte conteúdo:

Grau de Criticidade em SI Alto ou Máximo		
Domínio Temático	Conteúdo	Carga Horária Anual
Política de Segurança da Informação	- Conhecimento da política de segurança da informação da empresa e da Política de Segurança e Informação CAIXA	8 Horas
Tratamento da Informação	- Uso seguro de informações corporativas e que tiver acesso; - Adoção da política de “mesa limpa”, “tela limpa” e “impressora limpa”; - Descarte seguro de informação	
Reporte de Incidentes	- Formas de reporte de incidentes de segurança da informação na empresa e na CAIXA	
<i>Privacy by Design e Secure by Design</i>	- Metodologia e princípios	
Fundamentos para Segurança Digital	- Conceitos básicos de segurança digital; - Uso da Internet	
Segurança de Dispositivos Digitais Pessoais	- Proteção e privacidade em dispositivos digitais pessoais; - Conhecendo, configurando e usando o dispositivo; - Mantendo o dispositivo; - Vulnerabilidades e ameaças	
Segurança em Redes	- Segurança na Internet; - Segurança em redes wi-fi públicas; - Proteção de redes pessoais; - Computação em nuvem	
Segurança do Usuário	- Autenticação no acesso a sistema e a serviços; - Proteção de contas pessoais; - Mídias sociais; - Segurança com e-mails; - Armazenamento e compartilhamento de dados; - Qualidade de vida digital; - Segurança de dados do usuário em viagens	
Segurança e Comportamento em Mídias Sociais	- Netiqueta; - Construindo seu perfil na Internet; - Segurança em mídias sociais; - Administrando seu rastro digital; - Uso saudável de mídias sociais; - Fake News; - Jogos online	
Comunidades Digitais	- Educação na Internet; - Construindo comunidades digitais cidadãos; - Empreendedorismo na Internet	
Criptografia	- Criptografia; - Certificação Digital; - Assinatura Digital	
Direito Digital	- Conceitos jurídicos e legislação relacionada à segurança da informação; - Direitos autorais; - Fraudes; - Assédio virtual;	

	- Crimes cibernéticos; - Crimes na Internet; - *Hacktivismo	
Prevenção à fraude	- Engenharia social (formas defensivas contra ** <i>Phishing</i> e *** <i>Smishing</i>)	

*Hacktivismo é normalmente entendido como escrever código fonte, ou até mesmo manipular bits, para promover ideologia política - promovendo expressão política, liberdade de expressão, direitos humanos, ou informação ética.

***Phishing* é uma técnica de crime cibernético que usa fraude, truque ou engano para manipular as pessoas e obter informações confidenciais, geralmente disparado por e-mail, usando links ou anexos maliciosos disfarçados em uma mensagem aparentemente legítima.

****Smishing* é um tipo de *Phishing* realizado por SMS e mensagens de texto enviadas para o celular. Geralmente, essas mensagens pedem para que você clique em um link e preencha um formulário ou responda à mensagem. Podem falar, por exemplo, sobre uma necessidade de atualização de cadastro ou a oportunidade de resgatar um prêmio imperdível.

- 10.18 O treinamento referido no item 10.17 será integralmente de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere aos custos, podendo ser de forma presencial ou virtual, com carga horária mínima anual de 04 horas.
- 10.19 A **CONTRATADA** deve apresentar anualmente, até o último dia útil do mês subsequente ao ano base, a documentação comprobatória de cumprimento do treinamento referido no item 10.17.
- 10.20 A **CONTRATADA** deve apresentar anualmente, até o último dia útil do mês subsequente ao término do período, relatórios de acompanhamento dos controles de segurança executados pela **CONTRATADA**.
- 10.21 A **CONTRATADA** deve se adequar às normas e a legislação vigente inerentes à Segurança da Informação relacionadas às atividades da **CONTRATANTE**, enquanto empresa pública e instituição financeira.
- 10.22 A **CONTRATANTE** poderá exercer o direito de exigir alterações nos controles de segurança da **CONTRATADA**, à medida que os ambientes externos e internos se modifiquem.
- 10.23 A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** periodicamente, os resultados dos indicadores:
- Quantidade de empregados e colaboradores, que atuam na prestação de serviço objeto do contrato, treinados em SI, conforme item 10.17, no último ano dividido pela Quantidade total de empregados, que atuam na prestação de serviço objeto do contrato, em percentual, medido anualmente e informado à **CONTRATANTE** até o último dia útil do mês subsequente ao ano base;
 - Quantidade de empregados que assinaram o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação, previsto no item 10.15, dividido pela Quantidade total de empregados, que atuam na prestação de serviço objeto do contrato, em percentual, medido anualmente e informado à **CONTRATANTE** até o último dia útil do mês subsequente ao ano base;
- 10.24 O não atendimento pela **CONTRATADA** de qualquer requisito de segurança definido no presente instrumento contratual, implicará em penalidades:

- a. Advertência
 - b. Multa de até 10% sobre o valor inicial atualizado do contrato;
 - c. Rescisão unilateral do contrato
- 10.25 Em caso de indisponibilidade parcial ou total do serviço contratado, a **CONTRATADA** se compromete a implementar alternativas através da execução de Plano de Contingência a ser definido em conjunto com a **CAIXA** de forma a viabilizar a prestação dos serviços contratados.
- 10.26 Quaisquer materiais ou documentos com informações confidenciais que tenham sido fornecidos à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** serão devolvidos, acompanhados de todas as cópias, em até 5 (cinco) dias, a partir da formalização de solicitação de devolução das informações confidenciais pela **CONTRATANTE**.
- 10.27 No encerramento/extinção do contrato a **CONTRATADA** se compromete a:
- a. Entregar a versão mais atualizada de todos os artefatos, componentes e demais produtos por ele produzidos durante a vigência do contrato;
 - b. Executar a exclusão e sanitização de dados e informações confidenciais após a devida cópia/transferência para a **CONTRATANTE** ou a quem ela indicar, observada a regulamentação vigente;
 - c. Apresentar à **CONTRATANTE** declaração formal, assinada por representante legal, atestando que todas as informações, dados e documentos da **CONTRATANTE**, em qualquer formato ou meio, foram integralmente devolvidos, excluídos ou devidamente sanitizados, não permanecendo sob a guarda, controle ou posse da **CONTRATADA**.
 - d. Devolver ou transferir a quem for designado pela **CONTRATANTE** todos os ativos que lhe foram cedidos no mesmo estado que estavam no momento da cessão.
 - e. Promover, em até 10 (dez) dias úteis contados da extinção do contrato, a revogação integral de todos os acessos físicos e lógicos concedidos à **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos, incluindo sistemas, bases de dados, ambientes computacionais, plataformas colaborativas e quaisquer outros meios de acesso disponibilizados pela **CONTRATANTE**.
 - f. Permanecer responsável por incidentes de segurança da informação identificados após a extinção do contrato, quando comprovadamente relacionados a falhas, omissões ou descumprimentos ocorridos durante a vigência contratual.
 - g. Prestar suporte técnico e operacional, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, para assegurar a transição ordenada das informações, documentos e conhecimentos essenciais à continuidade dos serviços, quando solicitada pela **CONTRATANTE**.

- 10.28 A **CONTRATADA** é responsável por realizar o tratamento das informações da **CAIXA** e as sob sua responsabilidade, observando sua classificação de sigilo, bem como as demais regras internas da **CAIXA** estipuladas na versão vigente do manual normativo OR016 – Tratamento da Informação, a ser disponibilizado pela área gestora do contrato.
- 10.29 A **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços contratados, deve adotar a mesma classificação da informação adotada pela **CONTRATANTE**, observar e cumprir as regras internas da **CONTRATANTE** quanto ao tratamento de informações sensíveis e confidenciais da **CAIXA**, previstas no OR016 – Tratamento da Informação.
- 10.30 A **CONTRATADA** é responsável pelas informações que obtiver, em razão de acesso aos recursos computacionais da **CAIXA** e se compromete a tomar conhecimento e cumprir as regras de uso aceitável e não aceitável da informação.
- 10.31 A **CONTRATADA** deve emitir relatórios, anualmente, até o último dia útil do mês subsequente ao término do ano base, relacionados aos seus riscos de segurança da informação e cibernéticos identificados, medidos, mitigados e monitorados e que possam trazer algum impacto à **CONTRATANTE**.
- 10.32 O relatório deve proporcionar à **CAIXA** identificar até que ponto os riscos de segurança da informação e cibernéticos aos quais a **CONTRATADA** está submetida pode impactar os negócios da **CAIXA**.
- 10.33 A **CONTRATADA** garantirá que a **CONTRATANTE**, ou a auditoria independente indicada pela **CONTRATANTE**, ou os órgãos de regulação/fiscalização das atividades de atuação da **CAIXA** tenham acesso físico e lógico ao seu ambiente e às informações relacionadas ao objeto do contrato, para realizar verificações relativas aos padrões de segurança da informação.
- 10.34 A **CONTRATADA** deve manter processo de monitoramento e resposta a incidentes de segurança da informação adequado ao objeto contratual.
- 10.35 A **CONTRATADA** deve reportar imediatamente à **CONTRATANTE** os incidentes de segurança da informação identificados em seu ambiente ou operação e em toda sua cadeia produtiva.
- 10.36 A **CONTRATADA** deve enviar à **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis da detecção da ocorrência, relatório detalhado sobre o incidente de segurança da informação identificado, seus impactos, medidas corretivas implantadas e a implantar.
- 10.37 A **CONTRATADA** deverá informar ao **CONTRATANTE** periodicamente, os resultados dos indicadores a seguir:
- a. Quantidade de empregados e colaboradores, que atuam na prestação de serviço objeto do contrato, que obtiveram nota mínima de aprovação no treinamento relacionado a Segurança da Informação mencionado no item 10.17 / Quantidade total de empregados e colaboradores, que atuam na prestação de serviço objeto do contrato, em percentual, medido semestralmente e informado à **CONTRATANTE** anualmente, até o último dia útil do mês subsequente ao ano base;

- b. Quantidade de relatórios, referidos no item 10.31, enviados à **CONTRATANTE** dentro do prazo estipulado / Quantidade esperada de relatórios a serem emitidos pela **CONTRATADA** em percentual, medido semestralmente e informado à **CONTRATANTE** semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao semestre base;
 - c. Quantidade de relatórios, referidos no item 10.35, enviados à **CONTRATANTE** dentro do prazo estipulado / Quantidade esperada de relatórios a serem emitidos pela **CONTRATADA** em percentual, medido semestralmente e informado à **CONTRATANTE** semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao semestre base.
- 10.38 A **CONTRATADA** deve garantir a continuidade do processamento das informações críticas de negócios, no caso de contratação de bem ou serviço de suporte às atividades críticas da **CAIXA**.
- 10.39 A **CONTRATADA** deve fornecer, sempre que requerido pela **CONTRATANTE**, relatórios emitidos por empresas de auditoria especializada independente que tenha realizado trabalho de auditoria em segurança da informação na **CONTRATADA** e certificações que atestem o nível de confiança nos princípios de segurança da informação.
- 10.40 A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos incidentes de segurança detectados em sua infraestrutura.
- 11 **CLÁUSULA ESPECÍFICA REFERENTE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**
- 11.1 **Privacidade e Proteção de Dados**
- 11.1.1 De forma ampla, as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - LGPD, tratam do compromisso das partes em limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços contratados, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros. E, em caso de tratamento e armazenamento de dados, em adotar as medidas de segurança para proteger dados pessoais, incluindo-se, mas não se limitando, a informação quanto à política de descarte dos dados coletados; o atendimento aos direitos dos titulares de dados; as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e a política de boas práticas no caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
- 11.1.2 Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do art. 5º da LGPD.
- 11.1.3 Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, a Política de Privacidade da **CAIXA** (Política de Segurança da Informação da **CAIXA**) publicada no sítio eletrônico <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-seguranca-informacao.pdf>.
- 12 **SUBCONTRATAÇÃO**
- 12.1 A **CONTRATADA** prestará serviço de forma exclusiva.

- 12.2 Não será considerada subcontratação a atuação de profissional cedido ou transferido por empresa integrante do mesmo grupo econômico da contratada, desde que observados requisitos específicos e mantida a responsabilidade integral da empresa contratada.

13 DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 Os trabalhos relativos aos serviços de custódia de valores mobiliários deverão ser executados nas Unidades gestoras em São Paulo, nas Unidades de Tecnologia em Brasília e São Paulo e nas demais unidades, conforme necessário.
- 13.2 Os trabalhos referentes aos sistemas da **CAIXA**, dos Fundos e dos demais serviços constantes deste contrato deverão ser desenvolvidos nas Representações de Tecnologia em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo e nas demais unidades de tecnologia, conforme o caso.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado após a entrega dos relatórios e pareceres emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente assinados por seu sócio representante e mediante ateste da unidade gestora da **CONTRATANTE**, nos termos do item 3.8.
- 14.2 Para fins de faturamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada do detalhamento dos serviços executados, com a discriminação das horas trabalhadas e dos valores correspondentes por relatório.
- 14.3 As despesas relativas à execução dos serviços, inclusive aquelas com deslocamento de profissionais, tais como passagens, hospedagem, alimentação, transporte local e demais custos correlatos, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar contempladas nos valores contratados, não sendo devido qualquer reembolso pela **CONTRATANTE**.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS

Serviço	Preço estimado
Auditoria independente	R\$ 38.699.158,56